

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Segunda Feira, 04 de Novembro de 2013 Nº 26165

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - LRF e inciso I do artigo 4º e 35 da Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2012 - LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado na íntegra, o Anexo V a que se refere o inciso V do caput do artigo 24 do

Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, que passa a vigor na redação estabelecida em apenso a este decreto, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Decreto nº 1528/2012

ANEXO V 0411

Página 1 de 1

ANEXO V - DESTINAÇÕES DO FUNDO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DA CONTA ÚNICA POR FONTE - LOA 2013							ANEXO V - DO DECRETO Nº 1.528, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 - 6º DO ARTIGO 28 E INCISO II DO 7º DO ARTIGO 6º													
VALORES COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA FONTE 100 POR DESPESAS CONFORME ART 25 DECRETO 1528/12							DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA ÚNICA LOA EXERCÍCIO 2013 - ANEXO V ATUALIZADO ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2013													
ORG	UO	DESCRIÇÃO	GRUPO	FONTE	CTA UNI	ANEXO	LOA 2013 Jan a Dez 2013	CONTA ÚNICA Jan a Dez 2013	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		630.000	1.260.000	0	0	0	70.000	70.000	70.000	70.000	100.000	370.000	370.000	370.000	370.000
04	04101	CASA CIVIL	3	0	S		0	1.366.697	0	0	0	0	0	0	0	0	0	452.232	452.232	452.232
04	04101	FUNDESMAT	3	0	S		0	8.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.666.667	2.666.667	2.666.667
04	04103	SECOPA	3	0	S		42.348.600	94.348.600	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	4.705.400	35.000.000	17.000.000	0
04	04501	MT-PAR	1	0	S		0	481.800	22.250	22.250	22.250	37.450	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200	47.200
04	04501	MT-PAR	3	0	S		0	1.018.200	0	21.000	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467	108.467
05	05101	CASA MILITAR	3	0	S		633.906	8.682.774	79.345	77.021	124.682	165.632	160.208	754.277	603.181	718.936	1.442.858	1.541.951	1.562.224	1.452.459
09	09601	FUNJUSIPGE	3	0	S		1.125.024	6.625.024	0	187.504	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752	393.752
10	10101	DPEMIT	3	0	S		2.958.136	2.958.136	0	0	227.890	310.458	316.505	312.658	396.288	228.686	178.292	368.044	208.342	410.972
11	11303	MT-SAUDE	3	0	S		12.205.135	12.205.135	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	938.853	1.314.397	938.853	938.853	938.853	938.853
12	12101	SEDFRAF	3	0	S		0	1.900.000	0	0	0	0	0	0	150.000	150.000	400.000	400.000	400.000	400.000
12	12302	NDEAMT	3	0	S		3.712.863	3.712.863	0	142.668	273.233	362.972	351.086	338.089	384.214	337.884	380.735	397.890	442.318	301.776
12	12401	EMPAER	3	0	S		2.900.000	3.000.000	0	0	0	0	0	285.716	285.714	285.714	535.714	535.714	535.714	535.714
13	13101	SECOM	3	0	S		12.897.510	27.007.510	0	3.872.895	3.508.786	323.241	323.932	337.892	3.266.793	823.418	1.133.660	0	8.500.000	4.917.692
15	15101	SEELMT	3	0	S		10.000.000	7.714.161	0	0	0	1.000.000	1.000.000	0	402.360	402.360	1.402.360	1.402.360	1.402.360	702.360
16	16101	SEFAZMT	3	0	S		5.000.000	25.939.379	0	0	0	0	0	0	656.563	3.056.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563	5.556.563
17	17501	METAMAT	3	0	S		0	1.000.000	0	0	0	0	0	0	500.000	500.000	0	0	0	0
17	17601	FUNDEC (MTGAS)	3	0	S		4.902.000	6.414.162	0	0	0	1.018.000	260.000	260.000	1.112.694	552.694	552.694	1.552.694	552.694	552.694
18	18101	SEJUDH	3	0	S		6.444.086	46.632.125	500.000	500.000	1.337.218	1.337.218	5.337.218	5.337.218	4.705.400	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.516.142	5.513.286
21	21601	FESMT	3	0	S		34.833.809	86.726.124	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177	7.227.177
23	23101	SECOMT	3	0	S		3.170.740	15.008.086	392.957	355.363	472.325	636.726	655.579	651.672	113.752	393.101	2.292.213	2.760.531	3.342.894	2.940.972
24	24101	SEDTUR	3	0	S		0	3.000.000	0	0	0	0	0	0	750.000	750.000	750.000	750.000	0	0
25	25101	SETPU	3	0	S		0	28.800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14.400.000	14.400.000
26	26101	SECOTECMT	3	0	S		6.700.000	6.158.582	0	0	0	0	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	879.795	0
26	26201	UNEMAT	3	0	S		0	4.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
28	28101	SECD	3	0	S		9.215.666	7.809.997	286.096	204.284	657.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
28	28101	SECD	4	0	S		9.215.666	7.809.997	286.096	204.284	657.495	1.332.692	823.524	683.205	87.587	600.604	408.961	1.007.348	1.086.859	451.342
30	30102	EGESFZ(RCLT12)	1	0	S		0	5.295.232	0	0	1.765.000	3.530.232	0	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ(DDU12)	1	0	S		0	5.303.442	0	0	0	0	1.167.000	930.442	1.860.000	1.326.000	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ(RCLT13A)	1	0	S		0	623.560	0	0	0	0	623.560	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ(RCLT13B)	1	0	S		0	2.229.216	0	0	0	0	0	0	445.843	445.843	445.843	445.843	445.843	
30	30102	EGESFZ(RCLT13C)	1	0	S		0	6.374.342	0	0	0	0	0	929.558	0	28.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157	1.354.157
30	30102	EGESFZ(RCLT13D)	1	0	S		0	16.468.442	0	0	0	0	0	0	0	6.268.442	3.400.000	3.400.000	3.400.000	
30	30102	EGESFZ(RCLM12)	1	0	S		0	16.540.000	0	0	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	0	0	0	0	
30	30102	EGESFZ(DDUM12)	1	0	S		0	8.623.546	0	0	0	0	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	1.231.935	
30	30102	EGESFZ(RCLM13A)	1	0	S		0	1.095.220	0	0	0	273.805	273.805	273.805	273.805	0	0	0	0	
30	30102	EGESFZ(RCLM13B)	1	0	S		0	3.624.741	0	0	0	0	0	0	724.948	724.948	724.948	724.948	724.948	
30	30102	EGESFZ(RCLM13C)	1	0	S		0	1.865.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	932.523	
30	30102	EGESFZ(RCLJ12)	1	0	S		0	50.673.253	0	0	0	0	0	0	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	8.445.542	
30	30102	EGESFZ(DDUJ12)	1	0	S		0	25.870.841	0	0	0	0	0	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	4.311.807	
30	30102	EGESFZ(RCLJ13A)	1	0	S		0	3.285.660	0	0	0	3.285.660	0	0	0	0	0	0	0	0
30	30102	EGESFZ(RCLJ13B)	1	0	S		0	10.874.224	0	0	0	0	0	0	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845	2.174.845	
30	30102	EGESFZ(RCLJ13C)	1	0	S		0	5.595.138	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.797.569	2.797.569	
30	30102	EGESFZ(RCLJ12)	1	0	S		0	45.437.782	0	0	6.683.272	5.729.307	5.729.307	5.729.307	4.313.318	4.313.318	4.313.318	4.313.318	4.313.318	
30	30102	EGESFZ(DDUJ12)	1	0	S		0	7.631.725	0	0	0	0	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	953.966	
30	30102	EGESFZ(RCLA13A)	1	0	S		0	5.437.112	0	0	0	0	0	0	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422	1.087.422	
30	30102	EGESFZ(RCLA13B)	1	0	S		0	1.642.830	0	0	0	0	0	0	328.566	328.566	328.566	328.566	328.566	
30	30102	EGESFZ(CPE)	3	0	S		0	195.507	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98.880	
30	30102	EGESFZ(DVD)	6	0	S		0	9.328.313	772.682	775.952	764.781	739.894	865.106	756.635	841.972	789.304	782.813	756.105	749.748	734.222
30	30102	EGESFZ(ANEXO II)	3	0	S	2	78.877.237	163.827.555	18.451.874	15.992.817	16.378.902	16.268.575	16.287.746	16.283.914	10.841.914	11.594.517	10.751.504	10.751.537	10.434.653	9.759.804
99	99101	GASTO TOTAL	0	0	G	0	246.870.377	818.015.062	33.622.730	35.226.368	38.876.240	51.822.704	56.928.370	54.403.336	66.038.569	71.187.324	80.304.904	112.890.718	119.962.832	95.950.968

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.139/2013.

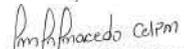
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 588326/2013, nº 548552/2013 e 588308/2013 e o que dispõe a Lei Complementar nº 394, de 18 de março de 2010 e Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, resolve cancelar a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	JOSE VIEIRA NETO	19.09.2013
Cb PM RR	NELSON ALVES DE LIMA	01.10.2013
Cb PM RR	OTACÍLIO DE CAMPOS NETO	27.06.2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 17.140/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 121090/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 589163/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABÁ

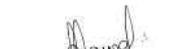
Perfil Profissional – Assistente Administrativo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
66	269004	Eder Janser dos Santos	3/11/1982	1081281-4 SJ/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 17.141/2013.

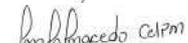
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 563784/2013, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve CONVOCAR o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para compor a Guarda Patrimonial do Estado:

GRADUAÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1º SGT PM RR	JOAREZ RODRIGUES DE LIMA	16/10/2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

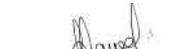
ATO Nº 17.142/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 543147/2013, resolve autorizar a cessão de OSEMÁRIO FORTE DALTRO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 103882/4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, pelo período de 25 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO N. 17.130/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 606266/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE ESCATOLIM BASILI BELMONTE**, portador (a) do RG nº 23209143/SSP/SP e do CPF nº 654.659.971-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.131/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.524, de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 606354/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA SATURNINA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00992240/SSP/MT e do CPF nº 340.384.421-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO FUNDIARIO C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.132/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 606484/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVAN JOSE GUIMARAES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 01878786/SSP/MT e

do CPF nº 045.660.501-06, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL A-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.133/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 606653/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAILZA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 210504/GSP/MT e do CPF nº 161.577.371-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.134/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 606835/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDINEIA BATISTA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 14725368/SSP/SP e do CPF nº 100.467.918-17, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.135/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 607009/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIETE FERNANDES DOS SANTOS PAES**, portador (a) do RG nº 23187018/SSP/MT e do CPF nº 577.577.479-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.136/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 607226/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE APARECIDA HERRERA UREL**, portador (a) do RG nº 02292718/SSP/MT e do CPF nº 206.324.441-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.137/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 607425/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do RG nº 03542467/SSP/MT e do CPF nº 284.032.401-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.138/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 607561/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARI NEUZA DOS ANJOS GAMA**, portador (a) do RG nº 15054209/SSP/MT e do CPF nº 309.195.841-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 4 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 4 de Novembro de 2013.



SILVAL BAPTISTA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ASSIS FARIA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2013/PAD nº 006/2013/AGE

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2013/AGE, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 126/2013/AGE-COR/SES, publicada em 15 de maio de 2013 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 24;

Considerando o requerimento de designação de defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Pedro Nery**, matrícula funcional nº 80435, lotado na Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, para na condição de Defensor Dativo da Srª. Dionizina Aparecida F. Almeida, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir a acusada a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 1º de novembro de 2013.

Tatiana de Lima Piovezan
Presidente
PAD nº 006/2013/AGE

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.367/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 311428/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 790/2013/SAD, de 30.04.2013, publicado no Diário Oficial de mesma data, que retificou, em parte, o Ato Administrativo nº 634/2012/SAD, de 26.02.2013, referente à concessão do benefício de Pensão, em caráter vitalício, em favor da Srª Antonia Rosângela de Lima Sampaio, RG nº 1515194-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 2554/2008/SAD, de 26.02.2013, referente a concessão do benefício Pensão..."

LEIA-SE:

"... resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 634/2012/SAD, de 26.02.2013, referente a concessão do benefício Pensão..."

Em Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO DO ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 135144442 - PEDRO PIRES DE OLIVEIRA; 135145384 - VALDINEI ELBANO DE SOUZA; 135156491 - CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA; 135179815 - PRISCILLA DE LIMA PINHEIRO; 135145490 - WELLINGTON DE LIMA CAVALCANTE; 135145830 - MURILO HILDEBRAND; 135149274 - LAURINDO BOLZANE; 135168961 - DIOGO SOUZA CAMPOS; 135153859 - ALZIRA DE MOURA FAITÃO; 135157617 - JOAO CORDOVA DE BITENCOURT; 135156467 - MARCIO REZENDE PIMENTA NETO; 135152607 - GARDENE DOS SANTOS LACERDA GOMES; 135159377 - GRACE QUEIROZ DAVID; 135133076 - RONAN CANDIDO DA SILVA; 135133041 - JOSE GERALDO CASSIOLATO E OUTROS; 135133734 - ROSALIA VALCARENGHI FIORI; 135133750 - MARCOS MARQUES OLIVEIRA; 135181720 - JOANITO CORREIA DE OLIVEIRA; 135167647 - ZAUQUEU GRIGGIO DA SILVA; 135168333 - LOURDES RODRIGUES COSME RIBEIRO; 135156696 - ANDERSON PADILHA; 135179785 - ADENERVAL FERRO JÚNIOR; 135158028 - PEDRO LUIZ SACHI GEZUALDO; 135127578 - DIENE BORBOREMA TOLENTINO; 135139988 - JOSE CARLOS DOS SANTOS; 135168074 - JOSE CICERO DE LIMA; 135166926 - MARIA FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA; 135156424 - GESSE DE SOUZA; 135156394 - LUIS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA; 135173167 - ANDERSON CHRSTEN TENFEN; 135173906 - JOÃO DANIEL SCHMIDT DE MORAIS; 135173043 - CLAUDIO JORGE DA SILVA; 135171911 - DAVID CARDOSO LOPES; 135156297 - CHARLES LEONEL PASSARINI E OUTRA; 135180937 - REGINALDO SEGANTINI DE BRITO; 135180880 - ELMO DE FREITAS ARANTES; 135172152 - LEANDRO COSTA MARQUES; 135167736 - TELTON JOSE GOMES FILHO; 135180333 - MAURICIO DOS SANTOS; 135179254 - LAURINDO VICENTIN. Alta Floresta - MT, ADRIANO M B LIMA, Matrícula: 460720090

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Sandro Polizeli Inscrição Estadual 13.518.215-8, José Pires Alves Inscrição Estadual 13.518.342-1, Celso Silva de Melo Inscrição Estadual 13.518.734-6. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 01/11/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. SETEMBRO/OUTUBRO/2013 - COLIDER: Nelson Jose Benedito Cruz IE 13.223.286-3; Jose Rodrigues Damaceno IE 13.515.733-1; Valderes Franceschi IE 13.515.850-8; Antonio Evangelista Lisboa Filho IE 13.516.799-0; Joaqui Pedro dos Santos IE 13.516.814-7; Leontina Ferreira de Queiroz Silva IE 13.516.835-0; Geraldo dos Santos IE 13.517.311-6; Adriana Patricia Machado de Souza IE 13.516.803-1; Agropecuária Carolmilla LTDA IE 13.511.016-5; Odair Jose de Oliveira IE 13.511.081-5; Antonio Aparecido Pichitelli IE 13.511.286-9; Ireomar Roque Rodrigues IE 13.511.307-5; Jane Aparecida Pompolim Garcia Colichio IE 13.512.331-3; Marcos Garcia IE 13.513.064-6; Evani Francisca de Jesus IE 13.513.260-6; Jose Mauricio de Sá IE 13.514.447-7; Jose Silvanio de Lira Santos IE 13.514.365-9; Valentim Ulian IE 13.514.357-8; Renner Faiston Santos IE 13.514.336-5; Jose Barbosa IE 13.513.819-1. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 16/2013, Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 04 de novembro de 2013. TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000: 135133262-RAYF ROBERTO TIRLONI (5219464/2013); 135132592-EVANDRO CESAR BALEN (5222556/2013); 135132878-ALEXANDRA LUDWIG FROHLICH (5222557/2013); 135133009-FERNANDO GREGORIO 5222841/2013); 135136245-VICENTE JOSEPH ONESCO COSTA (5226082/2013); 135135850-NIVALDO PIVA (5226570/2013); 135136792-SANDRO CESAR LOURENÇO (5226782/2013); 135149533-MARINO EUGENIO FLECK (5228573/2013); 135151074-NELISE LODI (5232565/2013); 135151040-IVETE DA ROSA SANTOS (5232346/2013); 135155320-AFONSO TUMELERO E ESPOSA (5233251/2013); 135154740-ELLYN TIRLONI (5233251/2013); 135168864-ARMINDA GOMES NOGUEIRA (5240497/2013); 135173655-DANIEL REUS LANCINI (5235880/2013); 135173175-EVERTON BALDISSERA (5244057/2013); 135182417-MAYARA LUPATINI LAZAROTO (5248875/2013) - Giâne Beatriz Pereira da Silva -AAF- Mat.487800010

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa: FLOREMA AGROPECUARIA LTDA, estabelecida à ROD. MT 130 KM 200, s/n, Bairro: zona rural, CEP: 78.870-000, município de Paranatinga, Inscrição estadual nº 13.388.704-9, e CNPJ/CPF nº 05.590.416/0002-01, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, de numeração, 000.093 a 000.100, 000.103 a 000.125. Agência Fazendária de Paranatinga, em 04/11/2013. Itamar Rodrigues - DGA-8, Mat. 1233106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: RONALDO RODRIGUES DA SILVA 13.514.460-4; CARLOS ANTONIO AZAMBUJA 13.514.462-0; VILMA RIBEIRO VIANA 13.514.774-3; JOÃO PAULO MOREIRA ROMAN 13.515.426-0; MARCOS EVANDRO PIRES 13.515.478-2; IVANI RIBEIRO DOS SANTOS REDIVO 13.516.350-1; FABRÍCIO BECKER SOETH E OUTRO 13.516.884-8; ROSA MARIA RODRIGUES DA CUNHA DE BRITO 13.516.697-7; LEONARDO SILVA NEVES 13.517.037-0; ANESIO RUIZ JUNIOR 13.517.048-6; JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO 13.517.441-4. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - C. ASTRISSI MADEIRAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.320.857/0001.42 e Inscrição Estadual 13.360.982.0, estabelecida na Estrada Municipal Nova Jerusalem, s/n, Setor Industrial, no Município de Itauba MT, fez opção pelo DIFERIMENTO nas Aquisições Interestaduais de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, constantes nos Art 4º e 3º do RICMS, bem como de veículos automotores novos e respectivos complementos arrolados no Inciso III do Caput e no Inciso II do Parágrafo 1º do Art 19 e todos do Anexo VIII do RICMS/MT. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária. Terra Nova do Norte MT.

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 072/2011 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 13135/09, referente à NAI nº 141329001600051200910 lavrada em 15/09/2009, que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5055001/2012. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário correspondente a NAI supracitada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-Process nº 5055001/2012) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009:

Autuada: AGRENCO DO BRASIL S.A. Inscrição Estadual: 13.197.181-6 CNPJ: 01.806.966/0013-17 End.: Av. Idemar Riedi, 9422, Industrial, Sorriso/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 04 de Novembro de 2013
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre a lavratura da NAI nº 1413230013000372012 lavrada em 06/02/2012, cujo Processo Administrativo Tributário - PAT Eletrônico poderá ser visualizado através do E-Process nº 5010107/2011. Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher o crédito tributário exigido na citada NAI, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar impugnação administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos ainda que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-Process 5010107/2011) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009. Autuada: QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 13.289.342-8 CNPJ: 01.311.661/0016-87; End.: Rodovia BR 158, KM 05, S/N, Setor Industrial, Vila Rica/MT. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. GCRE/SUNOR, 04 de Novembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu **SERVIÇOS**, selecionar **ACESSO SERVIÇOS**. Clicar em **OUTROS USUÁRIOS**, no Tipo de Usuário: selecionar **Contabilista** ou **Contribuinte MT**; 2. **Usuário**: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o **SNE** e **Sistema de Notificação Eletrônica** e Clicar no Item **Pesquisar Notificação** por Número, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Contribuinte: SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 130020818 Nº da Notificação: 1195315/53/32/2013 Contribuinte: CLAUDEMIRCI CORREIA FERNANDES Inscrição Estadual: 131812122 Nº da Notificação: 1195578/53/32/2013

AVISO DE COBRANCA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA-GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÕES, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu **SERVIÇOS**, selecionar **ACESSO SERVIÇOS**. Clicar em **OUTROS USUÁRIOS**, no Tipo de Usuário: selecionar **Contabilista** ou **Contribuinte MT**; 2. **Usuário**: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o **SNE** - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item **Pesquisar Notificação** por Número, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Contribuinte: LA PEREIRA Inscrição Estadual: 131179624 Nº da Notificação: 1201385/53/32/2013 Contribuinte: D M ALVINA DE JESUS Inscrição Estadual: 131779907 Nº da Notificação: 1201389/53/32/2013 Contribuinte: J.J. NEVES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132760533 Nº da Notificação: 1201392/53/32/2013 Contribuinte: DOMINI COMERCIO SERV REP PROD AGROPECUARIOS LTDA Inscrição Estadual: 133042090 Nº da Notificação: 1203612/53/32/2013

PORTARIA Nº 291/2013-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012 (DOE 06.02.2012), que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme a Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, foram definidos substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições,

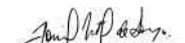
RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os itens 7, 19, 36, 38, 40, 43, 45, 51, 52 e 55 do Anexo Único da Portaria nº 021/2012-SEFAZ, de 3 de fevereiro de 2012, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública, passando a vigorar com as alterações assinaladas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADA - S. E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2012-SEFAZ

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...
07	José Horácio Ferreira Cerejo	...
...
19	Diogo Kawakami de Rezende	...	André Luis de Amorim Prata
...
36	Paulo Roberto Wiedtheuper
...
38	Keiiti Takada	Eliel Barros Pinheiro
...
40	Priscila Meireles Coutinho
...
43	Rodrigo Sarkis Moor Santos
...
45	Henrique Carnaúba Guerra Sangreman Lima	Márcio Henrique Seixas	Aniello Fernandes
...
51	Rogério Prudêncio
...
52	Patrícia Nigro
...
55	Ednilton Brandalise Veras	Alessandro Peracchia Machado	José Ferino de Souza
...

PORTARIA Nº 292/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 212/2008-SEFAZ, de 12.11.2008 (DOE 14.11.2008), que Cria Núcleo Especial de Trabalho para a implementação do projeto de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento às exigências vinculadas ao Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PMAE, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento e Social - BNDES;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Portaria nº 212/2008-SEFAZ, de 12.11.2008 (DOE 14.11.2008), que Cria Núcleo Especial de Trabalho para a implementação do projeto de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

- I - Luciana Ibrahim Leite - Coordenadora Geral;
- II - Marcos Daniel Martins Souza - Coordenador Técnico;
- III - Diva Maria Fortes de Oliveira - Coordenadora Administrativa e Financeira;
- IV - Moisés Marcanzoni Alves - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRADA - S. E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2013.


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 290/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 100 e 101 ao Anexo Único da Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos as datas especificadas adiante:

- I - item 100, constante no artigo 1º: 1º de agosto de 2013;
- II - item 101, constante no artigo 1º: 1º de outubro de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADA - S. E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
				DIA DA SEMANA
...
100	Edvaldo da Silva Gushmão - (efeitos a partir de 1º/08/2013)	GPPS	SUAC	sexta
101	Déborah da Rocha Chaves - (efeitos a partir de 1º/10/2013)	GPPS	SUAC	segunda*

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
611471/2010	LO nº 307893/2013	Braz Martins	Extração e beneficiamento de minério diamantífero	Juína / MT
281054/2013	LO nº 307913/2013	Cerâmica Serra Azul Ltda	Extração e beneficiamento de argila	Planalto da Serra / MT
69121/2013	LO nº 307905/2013	VW Construções Ltda – EPP	Extração de granito para produção de brita na construção civil.	Nova Monte Verde / MT
601790/2009	CC nº 1511/2013	C. Spader – ME	Poço Tubular	Apiacas / MT
693207/2013	LO nº 307916/2013	Martini Comercio de Madeiras Ltda – EPP	Fabricação de produtos de Madeiras	Marcelândia / MT
47005/2008	LO nº 307903/2013	Boa Esperança Agropecuária Ltda	Armazéns Gerais (emissão warrants)	Sorriso / MT
629094/2011	LO nº 307917/2013	Nortão Ind.E.Com de Mad. Serradas e beneficiadas Ltda – EPP	Serrarias com desdobramentos de madeira	Tabaporá / MT
407963/2013	LO nº 307914/2013	Indústria e Comercio de Madeiras Madecom Ltda – EPP	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada.	Tabaporá / MT
91381/2006	LO nº 307909/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Cuiabá / MT
605903/2013	LOP nº 52/2013	Três Irmãos Engenharia Ltda	Canteiro de obras e jazidas	Campinópolis / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 234/2013/AGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 385994/2013 que noticia suposta ausência do servidor **João Vianes Zonoizo dos Santos**, matrícula nº 80386, auxiliar de meio ambiente que, em tese, não compareceu ao serviço no período de 01/06/2013 a 30/06/2013 e 01/07/2013 a 18/07/2013, conforme Relatórios de Espelho de Ponto acostado às fls. 04/05 e tampouco apresentou justificativa, configurando abandono de cargo.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e X, artigo 144, inciso XV e artigo 159, incisos II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor **João Vianes Zonoizo dos Santos**, matrícula nº 80386:

- I – Susana da Silva Leite;
- II – Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro;
- III – Aldeniza Rocha Venâncio

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
RDC PRESENCIAL Nº 001/2013/SETPU

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, **CONVOCA** todos representantes dos Consórcios participantes na Licitação – **RDC Presencial nº 001/2013/SETPU**, referente Contratação Integrada de Empresa para Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Divisa MT/AM – Lotes 01 a 06, para divulgação do Resultado da Classificação das Propostas de Preços/ Propostas Técnicas e suas respectivas notas, no dia 05 de Novembro de 2013, às 14h30, na Sala de Licitações da SETPU.

Os consórcios Vencedores terão um prazo de 02(dois) dias úteis para apresentarem, à Comissão de Licitação, a documentação de Habilitação e os documentos referentes as Propostas de Preços mencionados no item 6.2.7 do Edital.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2013.

RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/2013

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação, **JULGOU E INDEFERIU** o recurso interposto pelas empresas **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA** permanecendo **INABILITADA NO LOTE 05 E CEJEN ENGENHARIA LTDA** permanecendo **INABILITADA nos LOTES 04 e 05**, para prosseguirem na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 043/2013**.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 057/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/SETPU, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação Concorrência Pública nº 057/2013, houve **ALTERAÇÃO** na extensão do Lote 1, que passou a ser de 24,60 Km e Planilha Orçamentária, e exigências Técnicas nos Lotes 1 e 2, após revisão pelo Setor Técnico. O Edital com as Planilhas Alteradas estarão a disposição nesta Assessoria a partir desta publicação. A Realização será prorrogada para o dia 19 de Novembro de 2013, às 14h30, na sala de Licitação / SETPU.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2013.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 066/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia, Área de Consultoria, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Chapada dos Guimarães-MT, nos seguintes Trechos: Várzea Grande-MT: Pavimentação Asfáltica tipo TSD, na Avenida "A" no Bairro Chapéu do Sol – Lote 01; Pavimentação Asfáltica tipo TSD, em diversas Ruas do Bairro 13 de Setembro – Lote 02; Pavimentação Asfáltica tipo TSD, em diversas Ruas do Bairro Jardim dos Estados – Lote 07. Cuiabá-MT: Pavimentação Asfáltica tipo TSD, duplicação da Avenida Antártica – Lote 04; Pavimentação Asfáltica tipo TSD, no Bairro Santa Cruz e Drenagem de Águas Pluviais na Cohab Sávio Brandão – Lote 05. Chapada dos Guimarães-MT: Pavimentação Asfáltica tipo TSD, em diversas Ruas do Bairro Cohab Vêu das Noivas – Lote 06.

EMPRESAS HABILITADAS:

- PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA;

- AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA;

- JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 070/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 070/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia: **área rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-351, Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-241, Sub-Trecho: Entrº BR-163 – Entrº MT-240 – Entrº MT-241, com extensão de 35,50 Km, nos Municípios de Nobres e Rosário Oeste – MT.** A realização está prevista para o dia **06 de Dezembro de 2013, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05.11.2013, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 049/2013.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO.

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/ Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação Deferiu o Recurso Interposto pela Empresa **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, contra a Habilitação da Empresa **MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, tornando-a **INABILITADA** para prosseguir na **Concorrência Pública nº 049/2013**. A Comissão de Licitação abre prazo Recursal de 05(cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo de Rescisão nº 019/2006/06/01-ASJU

Processo: 532121/2013 – SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-246, Trecho: Entrº MT-010 – Acorizal – Entrº BR-163/364, Sub-Trecho: Estaca 489 + 16 a Estaca 1.019 + 16 – Entrº BR 163/364, com extensão de 10,60Km.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 019/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 78, XII c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, CLÁUSULA VIII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/13

PROCESSO: 42.018-5/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obras de implantação e pavimentação da rodovia MT- 010, trecho: Distrito de Novo Eldorado - Entº MT- 484, numa extensão de 34,41 Km, a serem desenvolvidos em etapas:

- a) 1ª Etapa para execução de 5,0 km partindo do Distrito de Novo Eldorado conforme Plano de Trabalho.
- b) As Etapas subsequentes cuja extensão é de 29,41 Km, serão desenvolvidas de acordo com a apresentação do projeto de Engenharia

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução da 1ª etapa do presente Convênio são no valor de R\$ 5.293,167,82 (Cinco milhões duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo que R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) serão repassados pela SETPU e R\$ 4.293,167,82 (Quatro milhões setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) serão a título de contrapartida não financeira e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a título de contrapartida financeira por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1287.1000

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

MUNICÍPIO DE TAPURAH

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 244/08

PROCESSO: 42.105-6/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 42.105-6/08, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1993 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 244/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-160

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 233/08

PROCESSO: 03.495-9/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 03.495-9/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
 1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
 1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 233/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-320

Extrato do Instrumento Contratual Nº 064/2013/00/00 - SETPU

Leia o correto:

Processo nº 72636/2013 - SETPU

PARTES : CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SETPU-MT torna público que recebeu a **Licença de Instalação nº 62965/2013**, com validade até 17/10/2016, (Processo nº 54592/2006), RODOVIA MT 251 – PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO.

Extrato do Termo Aditivo nº 031/2012/01/01 - SETPU

Processo nº 635282/2012-SETPU.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Restauração e Melhoramento de Rodovia Pavimentada com Ciclovias e Trevo da Rodovia MT-409, Trecho: Entrº MT-240 – Alto Paraguai, numa extensão de 5,4 km, no Município de Alto Paraguai-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 031/2012/00/00-SETPU, item 3.5. o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Partes: GUAXE-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 233/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 205677/2013-SETPU

Modalidade: carta Convite - 117/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-110, Trecho: Entrº BR-070 (Chapéu de Palha) – Toricoeje – Novo São Joaquim, Sub-Trecho: Entrº BR-070 (Chapéu de Palha) – Toricoeje, com extensão de 52,0 km, no Município de Novo São Joaquim-MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.067,92 (cento e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.5.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.13.002407-5, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: SUPREMA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 203/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 205667/2013-SETPU

Modalidade: carta Convite - 103/2013

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-448, Trecho: Entrº MT-110 (Novo São Joaquim), numa extensão de 51,0 Km, no Município de Novo São Joaquim-MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.478,20 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.5.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.13.002405-9, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PARTES: SUPREMA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 327/2013/00/00 - SETPU

Processo nº 364858/2013-SETPU

Modalidade: Concorrência Pública nº 039/2013 ,

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação, Pavimentação e Duplicação de Rodovia na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº BR 251/MT – (020/351) (Cuiabá) – Entrº MT 402, Lote Único, com extensão de 12,56Km.

Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor R\$ 18.775.545,26 (dezoito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0600.44000000.151.6.1, NE n.º 25101.0001.13.002406-7 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

PARTES: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início e Reinício de Serviço, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOTO/IS/Nº 041/13 19/04/2013	PAVIMENTAÇÃO	115/09/00/00-ASJU	ENGMAT LTDA	MT-020
SUOTO/ORNº 084/13 03/06/2013	RESTAURAÇÃO	067/09/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT-246/343/358
SUOTO/IS/Nº 092/13 22/07/2013	PAVIMENTAÇÃO	139/13/00/00-ASJU	TRIMEC LTDA	MT-100
SUOTO/IS/Nº 100/13 01/08/2013	DUPLIC. AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE	181/13/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT-251
SUOTO/IS/Nº 118/13 09/08/2013	CONT. VOL. CLA. TRÁF. ROD. P/ DESENV. EST.	182/13/00/00-SETPU	CONSENCEO LTDA	MT-246
SUOTO/IS/Nº 127/13 09/09/2013	PAVIMENTAÇÃO	374/10/00/00-SETPU	FRANCISCO MARINO LTDA	MT-459
SUOTO/IS/Nº 131/13 24/09/2013	PAVIMENTAÇÃO	203/93/00/00-P.JUR	ELMA LTDA	MT-322
SUOTO/IS/Nº 133/13 13/08/2013	CONSERVAÇÃO	187/13/00/00-SETPU	ENGEPONTE LTDA	MT-480
SUOTO/IS/Nº 134/13 08/07/2013	RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO	031/12/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT-409
SUOTO/IS/Nº 135/13 07/08/2013	PAVIMENTAÇÃO	170/13/00/00-SETPU	TRIMEC LTDA	MT-235
SUOTO/IS/Nº 136/13 11/10/2013	CONSERVAÇÃO	232/13/00/00-SETPU	FRANCISCO MARINO LTDA	MT-270
SUOTO/IS/Nº 137/13 11/10/2013	CONSERVAÇÃO	237/13/00/00-SETPU	FRANCISCO MARINO LTDA	MT-471
SUOTO/IS/Nº 138/13 01/10/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	251/13/00/00-SETPU	H. L. LTDA	MT-110
SUOTO/IS/Nº 139/13 01/10/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	250/13/00/00-SETPU	H. L. LTDA	MT-110
SUOTO/IS/Nº 140/13 02/10/2013	PAVIMENTAÇÃO	253/13/00/00-SETPU	AGRIMAT LTDA	MT-240
SUOTO/IS/Nº 141/13 17/10/2013	PAVIMENTAÇÃO	169/13/00/00-SETPU	GEOSOLO LTDA	MT-442
SUOTO/IS/Nº 142/13 22/10/2013	PAVIMENTAÇÃO	318/13/00/00-SETPU	CONSTRUMANA LTDA	MT-060

Cuiabá, 04 de novembro de 2.013.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Secretaria Adjunta de Engenharia-SAE, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SAE/O.I.S/Nº 005/2013 09/09/2013	SER. ELAB.PROJ.EXEC. IMPLA E PAV DA RODOVIA	007/13/00/00-SETPU	PROJECTA. LTDA	RODOV. MT-110 TRECHO: ENTRº BR 364-ENTRº BR 070(DIV.GAL CANEIRO)

Cuiabá, 04 de Novembro de 2.013.

Engº Nilton de Brito
Secretário Adjunto de Engenharia

PORTARIA / SETPU/Nº 044/2.012

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS e ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração do Projeto de Engenharia de Ampliação da Pista de Pousar e Decolagem, Pista de Taxi e Pátio, e Estacionamento de Aeronaves e Projeto de Segurança de Vôo, ambos do Aeroporto de Rondonópolis – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 243/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **CSA TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA**. Data: 12/04/2012. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 048/2.012

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA, ENGº DARCI-BEL DA SILVA RAMOS e ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO**, para proceder ao Recebimento Definitivo da Execução de serviços de Alargamento da Avenida "P", Pavimentação da Rua 10, Pavimentação da Rua 49 e Pavimentação da Rua 14, localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá - MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 549/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Data: 09/04/2012. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 514/2.012

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº NELSON RIBEIRO DE MOURA, ENGº ADÉLCO BATISTA QUEIROZ e ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 326, Trecho: **Nova Nazaré – Entº MT – 240**, numa extensão de 10,00 Km, em conformidade com o que estabelece a alínea " a ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 479/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Data: 28/06/2012. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 554/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **IVO DA COSTA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade de Rodovia, na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: **Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Subtrecho: Entº MT-010 – Trevo Fundação Bradesco**, numa extensão de 3,6 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 181/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 01/08/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

Obs.: Onde lê-se Engenheiro IVO DA COSTA, lê-se Engenheiro ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO.

PORTARIA / SETPU/Nº 583/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT – 459, Trecho: **São José do Povo – Nova Galiléia – Entº BR 364 (Pedra Preta), Sub-trecho: Km 21,28 – Entº BR 364 (Pedra Preta)**, com extensão de 21,27 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 374/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 09/09/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 599/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **AIR MONTECHI VITÓRIO**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Elaboração de Projetos do Programa CREMA-MT e Supervisão das Obras dos Programas de Revitalização de Pavimentos e do CREMA-MT, com base no Programa tipo CREMA/DNIT, na Rodovia MT 170, Trecho: **Entº BR 174 (Caramuru) – Salto do Céu, dos lotes 1 e 2 dos seguintes Sub-trechos: I – Lote 01: Entº BR-174 (Caramuru) – Ponte sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 45,955 km; II – Lote 02: Ponte sobre o Rio Cabaçal – Salto do céu, numa extensão de 52,285 km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 165/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 02/09/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 600/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **AIR MONTECHI VITÓRIO**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Elaboração de Projetos do Programa CREMA-MT e Supervisão das Obras dos Programas de Revitalização de Pavimentos e do CREMA-MT, com base no Programa tipo CREMA/DNIT, na Rodovia MT 175/248, Trecho: **Entº BR 174 (Cacho) – Jauru, dos lotes 1 e 2 dos seguintes Sub-Trechos: I – Lote 1 – Entº BR 174 (Cacho) – Araputanga, numa extensão de 62,370 Km, II – Lote 2 – Araputanga- Jauru, numa extensão de 67,99 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 165/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 02/09/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 605/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO e ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS**, para proceder ao Recebimento Rescisório dos serviços de Ampliação e Pavimentação do Aeroporto de Matupá - MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 003/2.008/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **ELMA – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Data: 16/09/2013. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 606/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **NELSON RIBEIRO DE MOURA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-322, Trecho: **São José do Xingú – Entº BR-158 (Alô Brasil), Sub-Trecho: São José do Xingú – Km 100, Segmento: Km 0,00 – Km 83,5, com extensão de 83,50 km**. Esta Ordem de Início de Serviços deverá ser cumprida do Km 0,00 ao Km 10,00, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 203/1.993/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 24/09/2013. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 646/2.013

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para Supervisor e Fiscalizar a **Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-480, Trecho: Tangará da Serra – Decolândia, Sub-Trecho: Tangará da Serra – Entº BR-364, numa extensão de 53,30 km no Município de Tangará da Serra – Decolândia – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 187/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 13/08/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 670/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-235, Trecho: **Nova Mutum – Santa Rita do Trivelato, Sub-Trecho: Acesso Projeto Ranchão – Entº MT-485, com extensão de 38,82 km, nos Municípios de Nova Mutum e Santa Rita do Trivelato – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 170/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 07/08/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 675/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº JOSÉ GONÇALO DA COSTA, ENGº JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA e ENGº DARCI-BEL SILVA RAMOS**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, constituído de Estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas das Obras de Arte Especiais da Rodovia MT-343, Trecho: **Entº BR-070 – Santo Antonio das Lendas, nas seguintes localidades: Córrego Facao, Ribeirão Sapezal, Ribeirão Jacobina, Córrego Grande, Córrego Espinhal Comprido, Córrego Boi Peva e Córrego Alpercatas**, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 078/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **EXIMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Data: 21/10/2013. **CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 677/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 270, Trecho: **Entº BR 364 – São Lourenço de Fátima, Sub-trecho: Entº BR 364 – São Lourenço de Fátima, com extensão de 28,00 Km, no Município de Rondonópolis – Juscimeira - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 232/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 11/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 678/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 471, Trecho: **Distrito Industrial (Roo) – KM 24,00, numa extensão de 24,00 Km, no Município de Rondonópolis - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 237/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 11/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 682/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ADELCO BATISTA DE QUEIROZ**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-240, Trecho: **Entº BR-158 (Água Boa) – Entº MT-326 (Nova Nazaré), numa extensão de 38,67 Km, nos Municípios de Água Boa e Nova Nazaré-MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 253/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 02/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 687/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT – 170, Trecho: **Juruena – Cotriguaçu, sub-trecho: estaca 1607 à 3000, numa extensão de 27,86, nos municípios de Juruena e Cotriguaçu - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 173/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 688/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trecho: **Entº BR-070 Livramento – Entº MT-451 – Poconé, numa extensão de 74,0 km, no Município de Nossa Senhora do Livramento e Poconé – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 318/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 22/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

PORTARIA / SETPU/Nº 689/2.013

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA**, para Supervisor e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-170, Trecho: **Juruena – Cotriguaçu, Sub-Trecho: Estaca 0 à 1607, com extensão de 32,14 Km Lote 01, nos Municípios de Juruena e Cotriguaçu – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 134/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08/10/2013. CUMPRAR-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2.013.**

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 317/QCG/DGP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Reversão de Policial Militar ao serviço ativo para regularização funcional.

Considerando que foi concedido Licença Para Tratar de Interesse Particular – LTIP ao então SD PM JOAO NOEL ALVES DE LIMA, a contar de 19 de março de 2003, conforme publicação da Portaria n.º 483/DP-2.SEC/2003 no Boletim Interno do Comando Geral (B. I. C. G.) n.º 2.256 de 17/04/2003.

Considerando que o então SD PM JOAO NOEL ALVES DE LIMA foi excluído da PMMT, a contar de 19 de março de 2005, conforme publicação da Portaria n.º 555/DARH-1.SEC/08 no B. I. C. G. n.º 3.609 de 04/12/2008.

Considerando que o então SD PM JOAO NOEL ALVES DE LIMA foi reintegrado na PMMT, a contar de 17 de dezembro de 2012, através da Portaria n.º 382/QCG/DGP datado de 17/10/2012, pública no BGE n.º 680 de 21/12/2012.

Considerando que até a presente data o, hoje, CB PM JOÃO NOEL ALVES DE LIMA não foi revertido ao serviço ativo da Instituição Polícia Militar de Mato Grosso, carecendo a necessidade de regularização funcional do c. PM.

Diante das considerações acima, **O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo o CB PM JOÃO NOEL ALVES DE LIMA, a contar de 19 de março de 2005, ocasião em que deveria se apresentar por término da LTIP, mas foi impedido por causa da publicação de sua exclusão das fileiras da PMMT.

Art. 2º Registrar que o r. PM foi reintegrado na data de 17 de dezembro de 2012, por haver se apresentado neste Comando Geral somente naquela data.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 323/QCG/DGP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Excluir o AL OF PM EVARISTO DA COSTA E SILVA NETO das fileiras da PMMT por não preencher os requisitos exigidos para inclusão no Curso de Formação de Oficiais da PMMT, após a revogação de liminar anteriormente concedida, e que mantinha o mesmo no quadro, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando que conforme Portaria n.º 360/QCG/DGP, de 26 de novembro de 2012, o Sr. Evaristo da Costa e Silva Neto, foi incluído nas fileiras da Polícia Militar, na condição de Aluno Oficial PM – CFO III, de forma precária, a contar de 26 de novembro de 2012, sendo que o mesmo ficou lotado na DEIP – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT até novas deliberações.

Considerando o teor da decisão de mérito exarada nos autos do Mandado de Segurança n.º 140924/2012, que tramitou perante a Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo – Comarca da Capital, ajuizado pelo Sr. Evaristo da Costa e Silva Neto, em cujo mérito foi denegada a Ordem, como adiante se vê transcrita: “*A unanimidade, denegaram a segurança com revogação da liminar, nos termos do voto da relatora. Por estas razões e em consonância com o Parecer da Ilustre Procuradoria Geral de Justiça, denego a segurança pleiteada, revogando os efeitos da liminar anteriormente concedida.*”

Com efeito, consta que legalmente não restam motivos para a manutenção do Sr. Evaristo da Costa e Silva Neto no Cargo de Aluno Oficial PM – CFO III.

Resolve:

Art. 1º Excluir o Aluno Oficial PM - CFO III, Evaristo da Costa e Silva Neto, do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e, da PMMT por deixar de preencher requisitos necessários a inclusão no Curso de Formação de Oficiais da PMMT, após a devida denegação judicial.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar do Ex-Aluno Oficial PM CFO III Evaristo da Costa e Silva Neto na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, bem como houve a devolução de fardamento na SALP.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex-Aluno Oficial PM - CFO III, Evaristo da Costa e Silva Neto.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 186/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa HOTEL E RESTAURANTE LONDRES LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 186/2011/SESP, referente a prestação de serviços consistente na preparação e fornecimento de marmixex para os servidores plantonistas das Unidades Regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2013 a 08/11/2014”.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO - Hotel e Restaurante Londres/CONTRATADA.

Portaria n.º 0100/SESP/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis n.º. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n.º 9.739 de 15 de Maio de 2012, Lei n.º 9.781 de 17 de Julho de 2012, e no Decreto n.º. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, referente ao ano de 2012 e 2013 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de Outubro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

(Anexo da Portaria n.º.100/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
82271	Casemiro Ferreira Mendes	9,81
18181	Mirtes Benevides da Silva	10,0
82124	Teotônio Rodrigues de Paula	10,0
82151	Valdevino de Souza Barbosa	9,56
82148	Vígo da Silva Rosa	9,85

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
82271	Casemiro Ferreira Mendes	9,93
82124	Teotônio Rodrigues de Paula	9,94
82151	Valdevino de Souza Barbosa	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
25598	Omoacy Borges	9,80

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
82177	Aldices Franco Neto	9,92
80633	Dalvina Duques dos Santos	9,94
82166	Joizta Maria Garcia de A. Pinto	9,91
82209	Manoel Gonçalves Rodrigues	9,58
25598	Omoacy Borges	9,79

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL		
28577	Elizabeth Pereira de Oliveira	9,94
89297	Anair Eliza de Almeida Dias	10
115338	Tatiana Fátima de R. Santana	9,81

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
203191	Flavia Augusta Rodrigues	9,97

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PAPILOSCOPISTA		
67009	Abmael dos Santos	9,35
25979	Antonia Sueli da Silva	8,73
94607	Etevaldo de Souza Aguiar	9,66
17277	Jurema Maria de Arruda	9,71
25257	Luzia Paulo da Silva	10,0
25389	Mario Augusto da Silva	10,0
12745	Neuzete Pereira dos Santos	9,70
17263	Rainilde Perim Costa	9,78

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
TÉCNICO DE NECROPSIA		
229820	Cristiano Bianchini	10,0
68689	Ricardo Severino da Silva	10,0
95468	Sandro Magnus de Andrade	9,81

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
91276	José Urbano França Filho	9,56
37735	Paulo Roberto Correia	9,56
107363	Sandra Maria do C. Maldonado	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
107363	Sandra Maria do C. Maldonado	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
17435	Elias do Nascimento	10,0
57121	Marcos Eiti Nishimura	9,85
94626	Mohamed Rachid Hussein	9,83

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 090/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2013 a 16/12/2014*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa HOTEL E RESTAURANTE LONDRES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 090/2011/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Tangará da Serra/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2013 a 05/10/2014*.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 06 de outubro de 2013 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 366/2013/UAJ/SEJUDH/MT, de fls. 43, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 44 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO - Hotel e Restaurante Londres./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ADENDO I e PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013/SEDUC/MT" PROCESSO Nº. 471139/2012 SEDUC

A Pregoeira Oficial desta Pasta torna público para conhecimento dos interessados, em observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, que decidiu incluir o **Adendo I** ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 18/2013, **procedendo à alteração do Anexo I do Edital:**

Onde se Lê

SOFTWARE TOAD DATA ANALYSIS, (aprovado pela dgti - Seduc, março/2013), características técnicas: para análise de dados - toad for data analysis - que dá aos usuários acesso a dados de fontes diversas e a capacidade para exportar uma variedade de programas, inclusive microsoft excel.

Leia-se

TOAD DATA POINT BASE EDITION (aprovado pela dgti - Seduc, março/2013), características técnicas: para análise de dados - toad for data point base edition - que dá aos usuários acesso a dados de fontes diversas e a capacidade para exportar uma variedade de programas, inclusive microsoft excel.

Fica prorrogada a data da abertura do Pregão Eletrônico 018/2013-SEDUC para os dias 14 de NOVEMBRO de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília), devendo as propostas serem encaminhadas nos dias 12 e 13 de novembro de 2013. Ratificam-se, pois, as demais cláusulas do Edital e respectivos anexos, desde que não contrariem o presente.

Dorlete Dacroce
Pregoeira Oficial

Cuiabá, 04 de Novembro de 2013.

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2013.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a REABERTURA da Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 04 (quatro) salas de aula e instalações elétricas na E.E. Mario Duílio Evaristo Henry à serem construídas anexas à Escola Municipal Buriti, localizada no município de Cáceres/MT, no dia 19 de Novembro de 2013 às 8:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 028/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma de cobertura, forro, banheiros, adequação para acessibilidade, pintura, construção de cozinha e refeitório, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias banheiros e cozinha na E. E Profª Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, localizada no município de Pocolné MT, teve como proposta vencedora a empresa **Faria Construção Civil e Consultoria Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.194/0001-14, com o valor global de R\$ 970.386,97 (novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 036/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão de unidade escolar com 6 salas de aula, sala informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, urbanização, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, quadra poliesportiva, posto de transformação 112,5 kva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - spda, instalações telefônicas, conclusão de 30 m de muro com gradil padrão seduc, 355 m fundo e lateral da escola em alambrado e conclusão de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m à serem construídas no Assentamento Santo Antônio do Fontoura localizada no município de São José do Xingu - MT, teve como proposta vencedora a empresa **Construtora Juarena Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52, com o valor global R\$ 1.519.876,89 (Hum milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, instalações elétricas - prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio- gaiola faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação 225KVA, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 507,80 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli- esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais- dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE.(nova) - localizada no município de Jaciara/MT, teve como proposta vencedora a empresa : **JR Construtora e Incorporadora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.721.365/0001-17, com o valor global R\$ 4.760.809,41 (Quatro milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos) Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 149/2011

Localatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Localodora: Centro Social Claudio Zebelloni

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor: R\$69.724,20(sessenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais vinte centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em

11/10/2013 e termino 10/10/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1230/2013/UAS/SEDUC/MT/AD59, Termo de Referência nº567/2013.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 148

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 324/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, CNPJ/MF 03.507.522/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 324/2010 ampliação de 03(Três) salas de aula, instalações elétricas na EE Alfredo Jose da Silva, no município de Barra do Bugres/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20/09/2013 para 20/05/2014.

Assinatura: 04/11/2013

Lauda 147

ERRATA da lauda 144 que trata do convênio 267/2011, publicada no diário oficial do dia 30/10/2013 – pag. 28.

Onde se Lê: Vigência 21/01/2014.

Leia-se: Vigência 24/01/2014.

PORTARIA N. 0125/2013 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 236/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do PETROGAS CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES para Autorização do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

- Rutiane Nunes Araujo
- Fábio Massaki Shimizu

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 30 de outubro de 2013

PUBLICADA

Aginaldo Garrido
Presidente

PORTARIA N. 00124/2013 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução nº 004/2011-CEE/MT, e à vista do Processo nº 97/2013-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Municipal Família Agrícola de Querência para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, modalidade Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, no município de Querência/MT.

- Lucas de Paula Mera
- Eneida Aline André Carneiro

Parágrafo único – A referida Comissão deverá apresentar o resultado da Verificação perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRÁ-SE
Cuiabá, 30 de outubro de 2013

PUBLICADA

Aginaldo Garrido
Presidente

PORTARIA Nº. 404/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 471756/2013, que tem como fito apurar **suposta responsabilidade da empresa Santa Inês Construções e Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.994.830/0001-03, **pelainexecução parcial do Contrato nº. 53/2009.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 4.11.2013, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 334/2013/GS/SEDUC/MT.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 4 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

ERRATA DAS PORTARIAS 341/2013/GS/SEDUC/MT e 402/2013/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que confere o artigo 75 parágrafo 1º da lei complementar 207, de 29 de Dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Corrigir as Portarias 341/2013/GS/SEDUC/MT e 402/2013/GS/SEDUC/MT, publicadas, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 27 de agosto de 2013 e 29.10.2013, as quais prorrogaram a Portaria de Instalação nº 249/2013/GS/SEDUC/MT, publicada Diário Oficial de 07 de junho de 2013;

Art. 2º. Onde lê: (...) considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 287739/2013 (...)

Art. 3º. Leia-se: (...) considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 297451/2013 (...)

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2013.

ROSÁ NEIDE SANDES E ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 528/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e 21 do Decreto Lei nº 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos Processos nº 522208/2012, nº 443119/2012 e 471176/2012 que noticiam suposta retenção de bens e documentos, bem como retardar na prestação de contas do exercício de 2012 da Escola Estadual Rosa Domingas de Jesus, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Benedita Márcia D'Almeida Bianchi**, sob a égide do art. 27 da Lei Complementar nº 207/2004, para averiguar as supostas irregularidades identificadas.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 08 de outubro de 2013.

ROSÁ NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 568/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 311989/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 292/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 13/06/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12/10/2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

ROSÁ NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 540/2013/AGE-COR/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 343064/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar os atos do Servidor Designado a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 299/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 09 de outubro de 2013.

ROSÁ NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

Unidade Remota: Araputanga

ONDE SE LÊ:

PERFIL PROFISSIONAL: Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Antonio Rosa da Silva	11	42	53	1º	Aprovada
Fernando Guilbert Pinheiro	3,0	Ausente	-----	-----	Desclassificado
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

LÊ SÊ:

PERFIL PROFISSIONAL: Qualquer Graduação com Especialização em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Antonio Rosa da Silva	11	42	53	1º	Aprovada
Fernando Guilbert Pinheiro	3,0	37	40	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

Unidade Remota: Cáceres

ONDE SE LÊ:

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Turismo ou Técnico em Guia de Turismo

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Gisa Laura Maria Egues dos Reis	12,5	44	56,5	1º	Aprovada
Francely Cristine Lente dos Santos	14,5	42	56	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

LÊ SÊ:

PERFIL PROFISSIONAL:

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Gisa Laura Maria Egues dos Reis	12,5	44	56,5	1º	Aprovada
Francely Cristine Lente dos Santos	14	42	56	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

ETEPT: SINOP

ONDE SE LÊ:

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência para ministrar aulas no curso FIC de Depilar

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	Vaga Externa
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

LÊ SÊ:

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência para ministrar aulas no curso FIC de Depilar

Nome do(a) candidato(a)	Nota - Títulos e currículo	Nota - etapa entrevista	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristiane Coelho Barbosa	11	47,5	58,5	Aprovada	Vaga Externa
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO- PRONATEC

EDITAL Nº 016/2013/PRONATEC/SECITEC/MT
RESULTADO

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, por meio da Coordenadora Adjunta da Escola Técnicas Estadual de Ensino Profissional e Tecnológico de Barra do Garças - MT, torna público o resultado do Edital 016/2013 – Seleção de PROFIS- SIONAIS para o cargo de PROFESSOR no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2013 de 1 de Setembro de 2013, para atuar nos seguintes perfis profissionais, no âmbito da Escola Téc- nica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

ETEPT: Barra do Garças

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de CABELEIREIRO

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Joseani dos Santos	6,0	42,0	48,0	1º	Aprovada
Suzana Garcia Moraes	8,0	40,0	48,0	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em ECONOMIA

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Eliane Mendes Dourado	5,00	48,00	53,00	1º	Aprovada
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel ou Licenciado em PEDAGOGIA

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Mirtes Ivete Pilger Locatelli	8,0	45,0	53,0	1º	Aprovada
Raquel Mendes Coelho	4,0	46,0	50,0	2º	Aprovada
Geracilla Sousa Mas- carenhas	8,5	39,5	48,0	3º	Aprovada
Alice Magdalena Lehnen	6,0	40,0	46,0	4º	Aprovada
Claudia C. Evangelista Coura	4,0	40,0	44,0	5º	CR
Laura Annyelma M. De Brito	4,0	40,0	44,0	6º	CR
Elizabeth Gomes C. Buss	2,0	39,0	41,0	7º	CR
Eunice Gomes. B. P. Dos Santos	2,0	38,0	40,0	8º	CR
Nayana Mayara M. O. A. Silva	8,0	Não compareceu	8,0	-----	Desclassificada (Item 12.1 do Edital nº 016/13/SECITEC-PRONATEC)
Fernanda R. de Sousa.	2,0	Não compareceu	2,0	-----	Desclassificada (Item 12.1 do Edital nº 016/13/SECITEC-PRONATEC)
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com Conhecimento e Experiência para atuar no Curso Fic Artesão de Pintura em Tecido

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Direito

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Tassiana Abud Chaud	10,0	45,0	55,0	1º	Aprovada
Renata Beatriz Bilego	8,0	40,0	48,0	2º	CR
Paula Graziane Delmondes	6,0	35,0	41,0	3º	CR
Dandara Cristine A. De Amorim	4,0	35,0	39,0	3º	Classificada
Carlos Eduardo De M. E Silva	4,0	30,0	34,0	4º	Classificada
Laura Cristina Primo Parreira	4,0	25,0	29,0	5º	Desclassificada
Vanessa Cristina Moreira	4,0	25,0	29,0	6º	Desclassificada

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar curso de Jardineiro

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Walter Luiz Teixeira	2,0	48,0	50,0	-----	Aprovado
Junior Moreira de Souza	2,0	45,0	47,0	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar curso de Horticultor Orgânico

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	Vaga Externa
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura em Arte Educação ou Educação Artística

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	Vaga Externa
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar curso de Salgadeira

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	Vaga Externa

Não	houve	inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar curso de Confeiteiro

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Lindamy Carvalho de Medeiros	4,0	42,0	46,0		Aprovado
Adriana Andriara F. Botelho	8,0	Não compareceu	8,0 Desclassificada (Item 12.1 do Edital nº 016/13/SECITEC-PRONATEC)	Desclassificada (Item 12.1 do Edital nº 016/13/SECITEC-PRONATEC)	
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel ou licenciado em letras com habilitação em Língua Espanhola

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Dayanna Vieira de Jesus	6,0	42,0	48,0		Aprovada
Hugo Alberto Murillo Camacho	2,0	45,0	47,0		CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar curso de Padeiro

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Roberto P. Gonçalves	8,0	40,0	48,0	1º	Aprovado
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Conhecimento e experiência para atuar no curso FIC de Pintor de Imóveis

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

Unidade Remota: Água Boa

PERFIL PROFISSIONAL: profissional com certificação de proficiência no uso e no ensino da libras ou certificação de proficiência na tradução e interpretação da libras/português/libras expedida pelo MEC ou CEE ou com curso equivalente

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Zânia Luiza Ferreira Tomaz	28,0	45,0	73,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

Unidade Remota: Bom Jesus do Araguaia

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar no curso de PEDREIRO DE ALVENARIA

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Valmir José Mendonça	2,0	42,0	44,0		Aprovado
Suzana Garcia Moraes	8,0	40,0	48,0		CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel Licenciado ou Tecnólogo em informática

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
João Davi Belló	5,0	50,0	55,0	1º	Aprovado
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

Unidade Remota: Cocalinho

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Turismo

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Andreza Milene de Oliveira Barreto	1,0	35,00	36,00	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Mecânica de Máquinas Agrícolas

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não	houve	inscrito	-----	-----	Aprovado
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Operador de Pá Carregadeira

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Agnaldo Aparecido de Barros	1,0	40,0	41,0	1º	Aprovado
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Operador de Retroscavadeira

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não	houve	inscrito	-----	-----	Vaga Externa
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Padeiro

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Adelcion Alves Martins	1,0	35,0	36,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Pintor de Imóveis

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Jamil Elias	1,0	35,0	36,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Soldador no processo Mig/Mag

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Eder Pinheiro	1,0	35,0	36,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência para ministrar o curso de Soldador Oxiacetilênico

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Divino Neves	1,0	50,0	51,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Apoio Formação compatível com a função

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Juliana Lopes dos Santos	1,0	50,0	51,0	1º	Aprovada
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Qualquer graduação com especialização em Segurança no Trabalho

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Não	houve	inscrito	-----	-----	Vaga Externa
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR
Não	houve	inscrito	-----	-----	CR

Unidade Remota: General Carneiro

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel Licenciado ou Tecnólogo em Informática

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Lucas Alberi de Souza Marcolan	1,5	48,0	49,5	1º	Aprovado
Vanusa Cristina Ferreira	1,0	45,00	46,00	2º	CR
Denis Silva Rezende	1,0	43,00	44,00	3º	CR
Vanesa Siqueira Melo	0,5	Não compareceu	0,5 Desclassificado (Item 12.1 do Edital nº 016/13/ SECITEC-PRONATEC)	Desclassificado (Item 12.1 do Edital nº 016/13/ SECITEC-PRONATEC)	Desclassificado (Item 12.1 do Edital nº 016/13/ SECITEC-PRONATEC)

Unidade Remota: Luciara

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel, licenciado, ou tecnólogo em informática

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Danny Frank Oliveira Araújo	1,0	35,00	36,00	1º	Aprovada
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

Unidade Remota: Nova Xavantina

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Pintor de Imóveis

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Manoel Wanderley Rodrigues Batista	8,0	42,0	50,0	1º	Aprovada
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel ou Licenciado em Matemática

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Maria Eloiza Pereira Leite Ramos	12,0	48,0	60,0	1º	Aprovada
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com certificação de proficiência no uso e no ensino da libras ou certificação de proficiência na tradução e interpretação da libras/português/libras expedida pelo MEC ou CEE ou com curso equivalente

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Zidaelei Maria Santana	14,0	46,0	60,0	1º	Aprovada
Eisângela Firmino Maia A. da Silva	10,0	42,0	52,0	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

Unidade Remota: Ribeirão Cascalheira

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Manicure e Pedicure

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Adriana Sardinha da Cruz	1,0	35	36,0	1º	Aprovada
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

Unidade Remota: Santa Terezinha

PERFIL PROFISSIONAL: Profissional com experiência em ministrar o curso de Mecânico de Motocicletas

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Rodrigo Espindola de Carvalho	1,0	40,0	41,0	1º	Aprovado
Dornal Filho Pinto da Costa	1,0	35,0	36,0	2º	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em Informática.

Nome do(a) candidato(a)	Títulos e currículo	Entrevista	Resultado Final	Classificação	Situação
Renato Volgando Silveira Rocha	1,0	35	36,0	1º	Aprovado
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR
Não houve inscrito	-----	-----	-----	-----	CR

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 428/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº566621/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Daniel Douglas Ribeiro Cruz

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreú

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Daniel Douglas Ribeiro Cruz – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº429/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº556120/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Rosana Americo de Campos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranaita

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rosana Americo de Campos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº430/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 566609/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Franthielen da Silva Bueno

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreú

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Franthielen da Silva Bueno - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº431/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 566581/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Jacqueline Maria de Souza

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreú

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jacqueline Maria de Souza- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº432/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 566557/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Sirino da Silva Martins Junior

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreú

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Sirino da Silva Martins Junior- contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº433/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 559970/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Dirley Pereira da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Apiacás.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dirley Pereira da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº434/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 541059/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ana Paula Alves dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Itanhagá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Paula Alves dos Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº435/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 561584/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Silvana Maria Sauer

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta.

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Silvana Maria Sauer - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº436/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 556153/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Roseli Georg
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranaitá.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Roseli Georg - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº437/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 556081/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Alcir Feldberg
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Apiaçás.
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 21/10/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Alcir Feldberg - contratado

PORTARIA Nº 009/2013/SECCLAT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as servidoras Débora Moreira Borges e Vera Lúcia Toré Negrão, membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2013, instaurada pela Portaria 003/2013/SECCLAT, pelas servidoras Fernanda Moreira da Silva e Karola Viana da Silva Oliveira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2013.

JULIANA FIJUSA FERRARI
 Secretária Adjunta Executiva

PORTARIA Nº. 081/2013/SECITEC

Designar o servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1 - Designar o Servidor: **ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO**, Matrícula: 225658, para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir do dia 08 de Outubro.

Contrato nº: 038/2013.

Contratado (a): Empresa KAMIL A. ZAROUR ME
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Apoio Logístico e Locação de Equipamentos para Atender a demanda da SECITEC na Realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
 (original assinado)

PORTARIA Nº. 028/2013/PRONATEC/SECITEC

(RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.026/2013/PRONATEC/SECITEC)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, resolve:

ART. 1º. Retificar a PORTARIA 026/2013/PRONATEC/SECITEC/MT, publicada no DOE Nº. 26155 de 18 de Outubro de 2013, para nomear Keytnee Campos Rodrigues, Matrícula 110120, para exercer o encargo de Coordenador-Adjunto de

Assessoria Jurídica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de Outubro de 2013.

ART. 2º. Manter inalteradas as demais disposições.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SICME
RESOLUÇÃO N.º 072/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 43ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – Rondonglass Indústria e Comércio de Vidros Ltda**, processo nº 363.068/2013, Inscrição Estadual 13.490.398-6 CNPJ nº 17.989.163/0001-41 – Rondonópolis MT.
- 02 – Fasil Fabricação e Montagem Industrial Eirel** processo nº416.245/2013, Inscrição Estadual 13.495.565-0, CNPJ nº18.030.300/0001-89 – Rondonópolis Mt.
- 03 – Sinodet Produtos de Limpeza Ltda.**, processo nº469. 423/2013, Inscrição Estadual nº 13.334.367-7, CNPJ nº 08.676.431/0001-84 – Sinop - MT.
- 04 – Agrícola Zanella Ltda**, processo nº 505.950/2013, Inscrição Estadual nº 13.477.686-0, CNPJ nº 17.690.390/0001-71 – Campos de Júlio.MT.
- 05 – TB Indústria e Comércio de Cereais Ltda**, processo nº 495.135/2013, Inscrição Estadual nº 13.200.566-2, CNPJ nº 04.316.571/0001-90 – Diamantino – MT.
- 06 – Grãos do Norte Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, processo nº 533.424/2013, Inscrição Estadual nº 13.213.986-3, CNPJ nº 05.462.190/0001-82 – Sinop - MT.
- 07 – Fertimig Fertilizantes Ltda**, processo nº 570.884/2013, Inscrição Estadual nº 13.509.133-0, CNPJ nº 06.016.401/0003-88 – Itanhanga - MT.

Art. 2º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 - Capri Comercial de Aguardente e Produtos Industrializados Ltda**, processo nº 345.402/2013 – Cuiabá MT.
- 2 – Norte e Sul Comércio e Distribuição Ltda.**, processo nº141. 409/2013 – Várzea Grande MT.
- 3 – Meca Caldeiraria e Montagens Ltda.**, processo nº 511.932/2013 – Rondonópolis MT.
- 4 – KM Indústria e Comércio de Cabos e Madeiras Ltda.**, processo nº 505.965/2013 – Sorriso MT.
- 5 – Fortplast Indústria de Plásticos Ltda.**, processo nº 441.927/2013 – Sorriso MT.
- 6 – Varella Vidros Ltda.**, processo nº 478.950/2013 – Várzea Grande MT.
- 7 – Hemoprot Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos Ltda.**, processo nº 499.057/2013 – Várzea Grande MT.
- 8 – Dihol – Distribuidora Hospitalar Ltda.**, processo nº 556.071/2013 – Cuiabá MT.
- 9 – Piero Vincenzo Parini**, processo nº 561.797/2013 – Chapada dos Guimarães – MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

Republica-se por ter saído incorreta

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 SICME

RESOLUÇÃO N.º 076/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 43ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Desenquadrar do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, Lei nº 9.862/2012, as empresas aprovadas em **ad referendum** abaixo nomeadas, por não cumprirem as exigências para o enquadramento.

A J Engenharia Ltda – ME	05.885.776/0001-50	13.323.989-6
Ambrosi & Barros Ltda	06.346.510/0001-00	13.294.319-0
Bamo Constr. e Com. de Prod. De informática	06.333.958/0001-80	13.261.360-3
Buritis Comércio e Construções Ltda	09.101.297/0001-56	13.344.901-7
Briaze Construtora Ltda	00.869.693/0001-53	13.042.644-0
Brunetta e Cosentino Brunetta Ltda	10.775.869/0001-61	13.370.592-7

C N Cunha e Cia Ltda	04.450.248/0001-05	13.201.633-8
Construtora Cairo Ltda	00.347.117/0001-46	13.182.893-2
Construtora Impar Ltda	05.202.277/0001-10	13.210.414-8
Construtora Incorp. Imobiliária Aliança Ltda	04.891.798/0001-60	13.210.067-3
Construtora Molossi EPP	10.613.787/0001-10	13.382.599-0
Construtora Nhambiquara Ltda	03.076.083/0001-90	13.187.541-8
Construtora Real Ltda -ME	02.799.667/0001-20	13.371.461-6
Construtora Jurueña Ltda	04.292.274/0001-52	13.199.235-0
Construtora Village Ltda - ME	10.943.379/0001-27	13.373.808-6
Debase Engenharia e Serviços Ltda	04.871.606/0001-53	13.208.769-3
Eclipse Engenharia e Construções Ltda - ME	11.411.968/0001-27	13.381.565-0
E.J.S. Construtora Ltda	11.025.981/0001-48	13.375.410-3
Elo Contrutora Com. Locação de Equipam. Ltda	07.595.615/0001-96	13.309.315-8
G de Almeida Brito	01.180.102/0001-07	13.185.712-6
GMA Construções Ltda	10.276.148/0001-07	13.359.924-8
Graff Construções Cíveis Ltda	03.308.799/0001-76	13.190.112-5
Gincobeta Incorporações Ltda	12.070.323/0001-30	13.398.572-5
Goldfarb Incorporações e Const. S.A	58.507.286/0001-86	-----
Invelcon Engenharia Ltda	03.589.480/0001-66	13.192.705-1
JD de Campos Neto Incorporação e Construção	07.539.213/0001-35	13.339.618-5
L.R.O. Construções e Projetos Ltda - ME	10.911.512/0001-63	13.388.735-9
LS Construtora Ltda	08.288.210/0001-39	13.406.608-1
Multimetal Engenharia e Estruturas Ltda	05.771.305/0001-10	13.230.821-5
Onix Empreendimentos Comerciais	07.956.892/0001-48	13.318.555-9
Pascal Comercio e Construção Ltda	02.586.266/0001-93	13.182.011-7
Plaenge Empreendimentos Ltda	78.638.061/0003-38	13.209.442-8
Predicon Construções Cíveis Ltda	36.898.708/0001-59	13.137.445-1
Sayd- Néia Comercio, Construção e Incorp. Ltda	36.877.801/0001-87	13.138.061-3
Shaddai Comercio e Serviços Ltda	05.689.174/0001-27	13.296.166-0
Solis Construtora e Incorporadora Ltda	09.626.410/0001-17	13.395.868-0
União Construção e Comercio Ltda	01.028.454/0001-33	13.166.446-8
Velvet Construções e Serviços Ltda	13.141.079/0001-12	-----
WM Construções e Serviços Ltda	10.568.279/0001-68	13.368.405-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 24 de outubro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº. 062/2013

A Secretária de Estado de Cultura de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, como fiscais dos respectivos Convênios, firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura e Prefeituras/Entidades.

PROT.	PREFEITURA/ENTIDADE	OBJETO	SERVIDOR
572316/2013	Organização Comunitária da Aldeia - OCA	Feira Cultural da Primavera	Elizane Zanol
573491/2013	Teatro Experimental de Alta Floresta	Festival de Teatro Cena Mato Grosso - Festival de Teatro da Amazônia Mato-Grossense - V Edição	Luiz Mario do Espinho Santo Pereira (Poção)
566297/2013	Associação Cultural Flor Ribeirinha	Custear Alimentação e hospedagem do grupo Flor Ribeirinha, que vai para Ouro Preto Minas Gerais	Tomaz Flaviano da Silva
549203/2013	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	1º Festival Cultural de Dança e Teatro do Município de Cotriguaçu	Chintia Mattos
528994/2013	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Festival da Canção	José Mar Armigliatto
531932/2013	Prefeitura Municipal de Canarana	Encontro Municipal da Juventude Geração Canarana 2013	Joaquim Ribeiro Rocha
572589/2013	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	Encontro de Capoeira	Ana Carolina de Campos Albuquerque
570090/2013	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	Réveillon da Cidade	Lemine Dias Cavalcanti
544720/2013	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	10ª Feira de Artesanato, Gastronomia, Festival de Danças e Teatro de Mirassol D'Oeste	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
569950/2013	Prefeitura Municipal de Novo Mundo	18º Aniversário do Município	Luiza Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA
Secretaria de Estado e Cultura

*Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Sistêmica no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, VII, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que regulamenta as atribuições básicas do Secretário de Estado de Saúde quanto a possibilidade de delegá-las;

CONSIDERANDO o art. 33, do Decreto nº 7217, de 14 de março de 2006, onde regulamenta as aquisições, contratações de serviços e locações de bens móveis, no poder executivo do Estado;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.250, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde, **Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**, as responsabilidades abaixo relacionadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde:

- I. Autorizar abertura de licitação no que tange aos processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação;
- II. Decidir recursos contra atos do pregoeiro;
- III. Compartilhar a homologação do resultado do processo de licitação e promover a celebração do contrato;
- IV. Ratificar o processo de Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 01/11/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 068/2012/01/02 - SECID

Processo nº 162356/2013-SECID

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo, visando a Construção do bloco de Salas de Aulas e de Projetos do Campus da UNEMAT, no Município de Tangará da Serra - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 068/2012/00/00-SECID, o valor de R\$ 9.771,92 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) correspondente a 17,14% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: GVO ENGENHARIA EIRELI EPP E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Portaria Nº 086/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Portarias Nº 02/2013/SECID, Nº 050/2013/SECID e nº 080/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e substituiu o membros da comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção do Sistema de Abastecimento de Água das Aldeias Jatobá e Metukire localizadas no Município de Peixoto de Azevedo-MT, em conformidade com o contrato nº 049/2012/00/00, entre a Empresa **Sondáqua-Sondagens e Perfurações de Poços Artesianos Ltda.** e a **Secretaria de Estado das Cidades**, publicadas no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2013, 29 de agosto de 2013 e 23 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal e INCLUIR membro nomeado pelas Portarias acima mencionadas, conforme abaixo:

EXCLUIR FISCAL: ENG.º JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO
INCLUIR FISCAL: ENG.º FREDERICO PEDRO DA SILVA

INCLUIR MEMBRO: ENG.º ALUISIO SOUSA E SILVA JUNIOR

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2013

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISO:

Mariuzete Caovilla
Secretaria Adjunta de Saneamento
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2012/SECOPA

PROCESSO: 272745/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e CONSÓRCIO EEF

OBJETO: O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao contrato administrativo nº 042/2012/SECOPA.

DATA: 04/11/2013.

FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 16016/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº 001/2013/FAPEMAT, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento Hospedagem e alimentação no Regime de Pensão Completa, para atendimento a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

LOTE	Item	Quant.	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	360	DIARIA	INFORTOUCH AGENCIA DE COM. E EVENTOS LTDA -	115,00	41.400,00
TOTAL						41.400,00

Cuiabá-MT, 04 de Outubro de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de 02 (dois) ônibus rurais escolares - ORE 3, com Plataforma Elevatório Veicular, para transporte diário de estudantes do ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 06/09/2013

DO VALOR: R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais)

DA DOTAÇÃO: 26201.4385.9900.4490.5200.662

DA VIGÊNCIA: 06/09/2013 à 06/09/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Alexandre de Azevedo Lasmar- Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2013 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA SINAL VERDE TURISMO LTDA-ME.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sendo micro-ônibus, para atender à demanda do Campus Universitário de Juara.

DA ASSINATURA: 02/09/2013

DO VALOR: R\$ 13.087,52 (Treze mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO: 26.201.2007.9900.3390.3937.100

DA VIGÊNCIA: Vigora no prazo de 85 (oitenta e cinco) dias úteis, a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Rui Eduardo Sano Laurindo - Representante Legal.

PORTARIA Nº 2100/2013

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 197/2013-DURC/CUC;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **JOCIANE ROSA DE MACEDO COSTA**, matrícula nº 83172, lotada no Curso de Pedagogia do Campus Universitário de Cáceres, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do III Colóquio Luso-Brasileiro de Educação a Distância e Elearning, onde apresentará o trabalho intitulado: "O processo de institucionalização da Educação a Distância no Brasil", a ser realizado na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 04 a 09/12/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de outubro de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 2102/2013

Autoriza a servidora docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 017/2013/2013-PRPPG, Parecer n.º 111/2013-PROEC e, Ofício n.º 472/2013-PRAD-SDP, devidamente anexado ao Processo sob protocolo n.º 541514/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **MARINEZ CARGNIN STIELER**, matrícula 32890, lotada no Curso de Ciências Contábeis, Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do **CISPEE 1 st International Conference of the Portuguese Society for Engineering Education** com o artigo **Engineering Education: Notes on a teacher training proposal**, na Cidade de Porto - Portugal, no período de 31/10/2013 a 01/11/2013, **sem ônus para o órgão de origem.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de outubro de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 2137/2013

Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o Ofício nº 822/2013-PRAD, datado de 31.10.2013, anexado ao processo sob protocolo 560016/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Profissional Técnico da Educação Superior, **SAIDY KOBUTO MAGALHÃES**, como presidente da **INSTRUÇÃO SUMÁRIA**, para apurar o furto de 02(dois) pedestais para microfone RMV, sob numero de patrimônio A0017908, e A0017484, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar 207/2004, a partir de 01/11/2013

Art. 2º O servidor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º O servidor ora designado deverá firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 04 de novembro de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2012

CONTRATADA: AFPL - AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Realiza-se a rescisão contratual por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a rescisão contratual pelo fato de a Administração estar passando por contingenciamento de despesas e pela necessidade de priorização dos serviços essenciais, motivo pelo qual a manutenção do contrato em epígrafe não se faz pertinente ao maior interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Contrato nº. 004/2012 rescindido a partir de 01 de Agosto de 2013, data em que a CONTRATADA recebeu a notificação da rescisão (fl. 173 do Processo nº. 142207/2012).

**ASSINAM: CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE),
ARNALDO SOUSA MARQUES (CONTRATADA)**

Extrato do Contrato Administrativo nº 005/2013/AGER
Processo nº 2201114/2013

CONTRATADA: CONSORCIO MOBILIDADE PP Nº 001/2012 - CNPJ: 17.462.392/0001-03

DO OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LD, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato.

VALOR: R\$ 25.270,56 (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	122	036	2007	3.3.90.39	240/262

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela Contratante, a servidora **THAIS CAROLINA ALMEIDA ALVES**, Coordenadora de Aquisição e Apoio Logístico.

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2013

ASSINAM:
CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
AROLD DE LUNA CAVALCANTI
CONTRATANTE

ROBERTO WAGNER SANDRI
MARLI DE FATIMA PELISSARI MOLINA
CONTRATADA

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/013

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA OURO BRANCO I**”, com área de **2.482,3333** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois hectares, trinta e três ares, trinta e três centiares,) localizado no Município de **CAMPINÁPOLIS/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2013.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/013

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA OURO BRANCO II**”, com área de **2.482,6975** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois hectares, sessenta e nove ares, setenta e cinco centiares,) localizado no Município de **CAMPINÁPOLIS/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2013.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013

(Processo nº 601893/2013)

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto designar o servidor do INTERMAT Aparecido Alves de Oliveira para prestar serviços na Comissão de Terras e Meio Ambiente, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Vigência: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, entrando em vigor no dia 1º de novembro de 2013 até 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes formalizadas por meio de Termo Aditivo.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT

Romoaldo Aluisio B. Junior – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato

Grosso

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**REVOGAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2013**

(Processo nº 23166/2013)

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Câmara Municipal de Cuiabá

Objeto: Revogar a partir de 31/10/2013 o Termo de Cooperação técnica nº 01/2013 publicado do DIÁRIO Oficial de 31/01/2013 pag. 21 referente ao servidor do INTERMAT APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA.

Assinam: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT

Cuiabá, 31 de outubro de 2013.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº. 282/2013/GP/DETRAN/MT**

Altera a redação do Artigo 12 da Portaria nº. 14/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina a renovação do credenciamento de Médicos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, revogando a Portaria 089/2008.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução nº. 425/2012 do CONTRAN, artigo 15º, parágrafos 1, 2 e 3, da Portaria nº. 14/1999 e da Portaria nº. 070/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso, **RESOLVE:**

Artigo 1º. - O Artigo 12 da Portaria nº. 14/99 revogado pela Portaria nº 089/2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 12 - A renovação do credenciamento será anual, nos meses de novembro e dezembro, devendo o credenciado apresentar os documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, das Legislações em vigor:

- I. Requerimento ao Presidente do DETRAN solicitando renovação do credenciamento;
- II. Fotocópia do RG e CPF;
- III. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;
- IV. Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
- V. Certidão do Conselho Regional de Medicina de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- VII. Comprovante de quitação do ISS pessoa física do município de seu credenciamento;
- VIII. Comprovante de domicílio em nome do profissional credenciado;
- IX. Comprovante do endereço profissional que prestam serviço para o DETRAN/MT;
- X. Alvará Municipal de Localização e Funcionamento do local aonde prestam serviços ao DETRAN/MT do ano em exercício;
- XI. Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- XII. Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- XIII. Termo de Responsabilidade e Sigilo de Informações;
- XIV. Termo de adesão de acesso ao Sistema DETRANET do DETRAN/MT;
- XV. Ficha de Perito Examinador, assinada e reconhecida firma em Cartório.

Do Procedimento

Artigo 2º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado em envelope lacrado à Gerência de Exames de Saúde aos cuidados do gerente do setor.

Artigo 3º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro - O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado DETRANET do DETRAN/MT.

Parágrafo segundo - A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento do protocolo informatizado do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Parágrafo terceiro - Caso o candidato não atenda as exigências supramencionadas para a renovação do credenciamento no prazo determinado no artigo acima, poderá apresentar documentação à Gerência de Saúde, nos próximos 30 (trinta) dias, sob pena de imediato descredenciamento do psicólogo perito examinador.

Artigo 4º. – Estando a documentação conforme determinado no artigo 1º, a Gerência de Exames de Saúde lançará no Sistema DETRANET, o alvará de renovação do credenciamento para o ano seguinte, gerando assim a taxa. Após a quitação da referida taxa, o próprio sistema liberará as atividades.

Artigo 5º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº. 089/2008/GP/DETRAN/MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº. 281/2013/GP/DETRAN/MT

Altera a redação do Artigo 17 da Portaria nº. 145/99/GP/DETRAN/MT de 1º de Março de 1999 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de Março de 1999 que disciplina a renovação do credenciamento de Psicólogos no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, alterado pela Portaria 090/2008.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução do Contran nº. 425/2012 em seu artigo 15º, parágrafos 1, 2 e 3, a Portaria nº. 145/1999, Portaria nº. 051/2000 e a Portaria nº. 071/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso,

RESOLVE:

Artigo 1º – O Artigo 17 da Portaria nº. 145/99, alterado pela Portaria 090/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17 – A renovação do credenciamento será anual, nos meses de outubro e novembro, devendo o credenciado apresentar os documentos abaixo relacionados, considerando o cumprimento das disposições do Código de Ética Profissional, bem como, das Legislações em vigor:

- I. Requerimento ao Presidente do DETRAN solicitando renovação do credenciamento;
- II. Fotocópia do RG e CPF;
- III. Fotocópia da Carteira do 18º Conselho Regional de Psicologia – CRP18ª Região/MT;
- IV. Fotocópia do pagamento da anuidade do exercício vigente junto ao Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso;
- V. Certidão do Conselho Regional de Psicologia de que não está envolvido em Processo ético-disciplinar;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- VII. Comprovante de quitação do ISS pessoa física do município de seu credenciamento;
- VIII. Comprovante de domicílio em nome do profissional credenciado;
- IX. Comprovante do endereço profissional que prestam serviço para o DETRAN/MT;
- X. Alvará Municipal de Localização e Funcionamento do local aonde prestam serviços ao DETRAN/MT do ano em exercício;
- XI. Certidão de atendimento a regulamentação estabelecida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- XII. Certidão negativa de penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- XIII. Termo de Responsabilidade e Sigilo de Informações;
- XIV. Termo de adesão de acesso ao Sistema DETRANNET do DETRAN/MT;
- XV. Ficha de Perito Examinador, assinada e reconhecida firma em Cartório.

Do Procedimento

Artigo 2º. – O processo de renovação deverá ser encaminhado em envelope lacrado à Gerência de Exames de Saúde aos cuidados do gerente do setor.

Artigo 3º. – O prazo para pedido de renovação de credenciamento será de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro - O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na imediata suspensão do examinador no sistema informatizado DETRANNET do DETRAN/MT.

Parágrafo segundo - A aprovação da renovação se dará em até 30 (trinta) dias do recebimento do protocolo informatizado do pedido, ficando válido o credenciamento em vigência até a manifestação da Gerência de Exames de Saúde.

Parágrafo terceiro - Caso o candidato não atenda as exigências supramencionadas para a renovação do credenciamento no prazo determinado no artigo acima, poderá apresentar documentação à Gerência de Saúde nos próximos 30 (trinta) dias, sob pena de imediato descredenciamento do psicólogo perito examinador.

Artigo 4º. – Estando a documentação conforme determinado no artigo 1º, a Gerência de Exames de Saúde lançará no Sistema DETRANNET, o alvará de renovação do credenciamento para o ano seguinte, gerando assim a taxa. Após a quitação da referida taxa, o próprio sistema liberará as atividades.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº. 090/2008/GP/DETRAN/MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
 Presidente do DETRAN

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00348/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 147148/2013

Nome: (44785/1) CLEUZA PEREIRA LUZ

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 140092/2013

Nome: (34876/1) EVODIA PEREIRA DOS SANTOS

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 633516/2012

Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES

Quinquênio: 20/05/2003 Ate 19/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 194305/2013

Nome: (36318/1) LAURITA GERALDA DE SOUSA

Quinquênio: 02/08/2003 Ate 01/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 122974/2013

Nome: (15550/1) MARIA APARECIDA DA SILVA

Quinquênio: 17/02/2008 Ate 16/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 145734/2013

Nome: (704/1) MARIA DA GLORIA MARTINS ALBERNAZ

Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147119/2013

Nome: (31749/1) MARIA JOSE CURRIEL MANZOLI

Quinquênio: 20/02/2008 Ate 19/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 147111/2013

Nome: (35959/1) MARINICE CALDEIRA DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 530737/2012

Nome: (18925/1) MARLY DOS ANJOS TEIXEIRA RIBEIRO

Quinquênio: 13/06/2007 Ate 12/06/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 34333/2012

Nome: (34333/1) NADIR ANGELICA FERREIRA

Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011

Qtde Dias: 90

Processo N.: 146794/2013

Nome: (35864/1) NEUSA MARIA RODRIGUES

Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 135040/2013

Nome: (24650/1) RUI SILVA BASTOS

Quinquênio: 21/01/2007 Ate 20/01/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 176193/2013

Nome: (106257/1) SANDRIGO GUIMARAES RODA

Quinquênio: 25/04/2008 Ate 24/04/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00349/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 152504/2013

Nome: (60699/9) UEZILEI FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Francisco Anis Faiad

Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00385/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24884/1) EDYLVA FONTES DE CAMARGO VIANA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/11/2013 Até 09/10/2014

Processo N.:

Nome: (80770/1) IRINEU DE ARAUJO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO

A Partir de: 21/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.:

Nome: (139103/1) THAYS REGINE DARON

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS

A Partir de: 28/09/2013 Até 26/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Maria Celia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00168/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 588379/2013

Nome: (80176/1) JOSE BENEDITO DE JESUS

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 22/08/1994 Ate 21/08/1999

A Partir de: 04/11/2013 Ate 03/12/2013

Processo N.: 588363/2013

Nome: (83114/1) OSMAR PRADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Quinquênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012

A Partir de: 01/12/2013 Ate 28/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00263/2013

DE: 04/11/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (118408/1) IVAN GUIMARAES DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL

A Partir de: 26/10/2013 Até 24/12/2013

Processo N.:

Nome: (111472/1) MARCIO CARDOSO DA SILVA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA

A Partir de: 17/10/2013 Até 13/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Nerci Adriano Denardi

Comandante Geral da PM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01495/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (234161/4) MARCOS PAULO SOUSA OLIVEIRA DE FREITAS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO

A Partir de: 17/09/2013 Até 31/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01496/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (30332/1) CELSON DA COSTA RIBEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

A Partir de: 18/10/2013 Até 15/01/2014

Processo N.:

Nome: (95407/1) CRODOALDO VIEIRA LOPES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

A Partir de: 17/10/2013 Até 15/12/2013

Processo N.:

Nome: (25591/2) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 27/10/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:

Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES

A Partir de: 28/10/2013 Até 26/12/2013

Processo N.:

Nome: (14782/1) ELZA FERREIRA DE BARROS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO

A Partir de: 29/10/2013 Até 27/12/2013

Processo N.:

Nome: (226716/1) GELSON SOUZA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 21/10/2013 Até 17/02/2014

Processo N.:

Nome: (17262/1) JOAIZE DAS DORES ALMEIDA LOBO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS

A Partir de: 16/10/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (14785/1) MARIA DE ALMEIDA GUIA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 26/10/2013 Até 23/04/2014

Processo N.:

Nome: (39955/7) MARIA DE FATIMA CORREA DE LIMA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014141) E.E. HUMBERTO CASTELO BRANCO

A Partir de: 26/08/2013 Até 09/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00170/2013

DE: 04/11/2013

Processo N.º:

Contratado: (206121/4) ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 898.659.281-91

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE DIAMANTINO

Até: 29/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00171/2013 DE: 04/11/2013
 Processo N°: 557484/2013
 Contratado: (207815/3) ELIEL LUCIO DE GODOY
 CPF: 774.254.648-53
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S
 Em: 30/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00173/2013 DE: 04/11/2013
 Processo N°: 557413/2013
 Contratado: (250896/1) ILDEVANE TAVARES VALADAO
 CPF: 692.076.401-63
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR
 A Partir de: 25/10/2013 Até 24/10/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00172/2013 DE: 04/11/2013
 Processo N°: 568263/2013
 Contratado: (243435/1) BEATRIZ SILVA GARCIA
 CPF: 027.032.211-69
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE RONDONÓPOLIS
 Até: 30/03/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Rafael Bello Bastos
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00746/2013 DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (91009/1) ALEXANDRINA ANTUNES BARBOSA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 08/10/2013 Até 05/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00745/2013

DE: 04/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 21/10/2013 Até 19/11/2013

Processo N.:
 Nome: (101110/1) DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/10/2013 Até 21/11/2013

Processo N.:
 Nome: (25591/1) EDINETE FERREIRA GUIMARAES DE MORAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (135801) COORD.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 A Partir de: 27/10/2013 Até 10/12/2013

Processo N.:
 Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131679) GER. DE APLICACÃO
 A Partir de: 18/10/2013 Até 16/12/2013

Processo N.:
 Nome: (81343/1) LEONIDES BENEDITO DE ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131792) GER. DE PROJETOS
 A Partir de: 06/10/2013 Até 03/01/2014

Processo N.:
 Nome: (59043/1) LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 24/10/2013 Até 21/01/2014

Processo N.:
 Nome: (59385/2) MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131717) GER. DE PATRIMÔNIO
 A Partir de: 26/10/2013 Até 24/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00011/2013

DE: 04/11/2013

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (225307/1) CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (143723) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 05/11/2013 Até 04/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2013.
 Roberto Peron
 Presidente da JUCEMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 045/2013/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material permanente tipo caminhão e veículo de passeio tipo station wagon, para atender a necessidade da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente à fiscalização de revendas de gás liquefeito de petróleo - GLP, será **REABERTO** no dia 19 de novembro de 2013 às 13h30min na sala 02 e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2013/SEPLAN

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – ME.

PROCESSO: 535668/2013.

OBJETO: Serviços de fornecimentos de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da SEPLAN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2013 à 30/10/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.

FORO: Cuiabá-MT.

GESTOR/FISCAL: Osmar Mozer

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE

Selmo Rodrigues de Moraes – CONTRATADA

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 510175/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº 003/2013/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para Locação, Montagem e desmontagem de estrutura para refatório, para atendimento ao XII Jogos dos Povos Indígenas, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

LOTE	Item	Quant.	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	01	UNID	J. C. MULTIEVENTOS LTDA	79.000,00	79.000,00
TOTAL						79.000,00

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 543153/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº 004/2013/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Mantas de Casal e Sukinis, para atendimento ao XII Jogos dos Povos Indígenas, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

LOTE	Item	Quant.	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	1.600	UNID	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	36,20	57.920,00
UNICO	02	1.600	UNID	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	27,70	12.049,50
TOTAL						69.969,50

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 543126/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº 001/2013/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Redes para dormir e Sacolas de algodão cru, para atendimento ao XII Jogos dos Povos Indígenas, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

LOTE	Item	Quant.	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	1.600	UNID	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	34,00	54.400,00
UNICO	02	1.600	UNID	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	14,00	22.400,00
TOTAL						76.800,00

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 510199/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº 002/2013/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Troféus e Medalhas, para atendimento ao XII Jogos dos Povos Indígenas, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

LOTE	Item	Quant.	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	1.600	UNID	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	8,00	12.800,00
UNICO	02	150	UNID	CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	40,00	6.000,00
TOTAL						18.800,00

Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2013.

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 622/2013/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO o contrato de prestação de serviço técnico especializados, com vistas a organização, gerenciamento, planejamento, divulgação e a realização de todas as etapas do concurso público para provimento efetivo de vagas nos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, Soldado da Polícia Militar, Investigados de Polícia da PJC e Escrivão de Polícia da PJC, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT, no valor total de **R\$ 1.275.450,00** (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), tudo com espeque no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Prestação de serviço técnico especializados, com vistas a organização, gerenciamento, planejamento, divulgação e a realização de todas as etapas do concurso público para provimento efetivo de vagas nos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, Soldado da Polícia Militar, Investigados de Polícia da PJC e Escrivão de Polícia da PJC, com a FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT, conforme processo nº 565568/2013.	R\$ 1.275.450,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013/SETAS

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir das 18:00h do dia 05 de novembro de 2013 até às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 18 de novembro de 2013 (Horário de Mato Grosso).

ABERTURA DA PROPOSTA: às 15:00h (quinze horas) do dia 18 de novembro de 2013 (Horário de Mato Grosso).

OBJETO: Aquisição de embarcação fluvial para atender o projeto "Guardiões do Pantanal", sob responsabilidade da SETAS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

LOCAL DE DISPUTAS: www.sad.mt.gov.br/aquisicoes.sad.mt.gov.br (Sistema Siag)

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições)

INFORMAÇÕES: Telefone: (65)3613-3620, (65)3613-3606 ou Fax: (65)3613-3684 – licitacaosena@sad.mt.gov.br

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013/SECOPA

A Pregoeira Oficial da SECOPA, nomeada pela PORTARIA n.º 094/2013/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 23 de outubro de 2013, vem a público informar a **REVOGAÇÃO do Pregão nº 021/2013/SECOPA**, por razões de interesse público e conveniência administrativa.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2013.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 035/2013 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, sagrou-se **vencedora** do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 005/2013 – UNEMAT, Tipo Maior Oferta, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 12,67 m² (doze vírgula sessenta e sete metros quadrados), para fins de exploração de lanhonete universitária no Campus Universitário Do Vale do Teles Pires, em Colíder/MT a Empresa Edneia Cristina de Carvalho, CNPJ 18.985.957/0001-08**, com o valor da Proposta ao pagamento mensal de R\$ 330,00, correspondendo ao valor anual de R\$ 3.960,00 pelo período de 12 (doze) meses, a título de concessão de uso remunerado, salvo a regra de isenção constante no edital.

Cáceres/MT, 04 de novembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DESERTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 035/2013 - UNEMAT de 09.01.2013 publicada no DOE em 22.01.2013, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, no procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 004/2013 - UNEMAT, realizado no dia 29/10/2013, às 08:30 horas, cujo objeto é a **Concessão de uso de área total, de aproximadamente 37,93 m² (trinta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), para fins de exploração de cantina / lanhonete universitária no Campus Universitário de Alto Araguaia, em Alto Araguaia/MT**, o Presidente declarou a sessão **DESERTA** por não comparecerem Licitantes.

Cáceres/MT, 04 de novembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto Serviço de Seguro predial para atender o IPEM com cobertura de incêndios, raios, explosão e implosão, conforme especificações e condições constantes no processo administrativo de protocolo n.º 407.717/2013 e especificações e condições constantes neste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.302 - Projeto: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3984 - Fonte: 262.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATADO: A Contratante pagará a Contratada pelo serviço o valor de R\$ 2.608,33 (Dois mil seiscentos e oito reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, da Lei nº 8.666/93, por interesse do IPEM.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.

ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/MT/JOELSON RENATO BARBOSA e FABIO ALEX COLOMBO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO nº 437/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE:

NOMEAR a candidata classificada no Concurso

Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificada, a qual deverá **tomar posse** na data de **14 de novembro de 2013, das 14h às 18h**, no Auditório da PGJ, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, sob pena de **exclusão** definitiva do concurso público nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PD

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
8º	AMANDA ALMEIDA HAYASHI	18492479-SSP/MT	017.621.901-33

Cuiabá, 01 de novembro de 2013.
Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005807-001/2013. **Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Contratada:** AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.510.542/0001-14. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ da Contratante, bem como aditivo de valor e prazo ao contrato de construção civil para execução da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Sorriso-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Adita-se em R\$ 48.284,97 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução da obra em mais 120 (cento e vinte) dias. **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 35491000. Fonte: 100. Natureza da despesa: 44905100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Newton Spinelli Palma – Representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005735-001/2013. **Espécie:** 2º Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 06/2011. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/MT, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-SSP/MT, CNPJ/MF nº 03.507.415/0028-64 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PPMT, CNPJ/MF nº 24.672.842/0001-58. **Objeto:** A alteração do CNPJ/MF do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público de Mato Grosso, Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública e Nerci Adriano Denardi-Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 446/2013-PGJ, de 10 de setembro de 2013, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004257-001/2013					
Edital nº	075/2013					
Modalidade	Pregão Presencial					
Data da abertura e julgamento	29/10/13					
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO.						
Lote	DESCRIÇÃO	QTD.	Marca	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Placa de Captura de Vídeo	2	-	FRACASSADO	-	-

Processo Administrativo nº	004257-001/2013						
2	2.1	Câmera de vídeo Profissional (filmadora)	4	Sony	SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP	13.108,00	59.960,00
2	2.2	Kit de bateria para câmera de vídeo	2	Sony	CNPJ: 04.164.120/0001-85	739,50	59.960,00
2	2.3	Iluminador de LED para câmera	2	Sony		1.446,50	59.960,00
2	2.4	Kit AC Carregador + Bateria	2	Sony		1.353,00	59.960,00
2	2.5	Kit duas baterias para iluminador LED	1	Sony		450,00	59.960,00
3		Tripé para câmera	4	Manfroto		3.450,00	13.800,00
4		Microfone lapela	3	Sony		2.166,00	6.498,00
5		Smart TV LED 42"	2	LG		2.900,00	5.800,00
6		Teleprompter + Estrela de rodas com freio	2	Multivideo Line Pro LCD		3.933,00	7.866,00
7		Kit Chroma Key	1	Merlin		3.100,00	3.100,00
8		Kit de iluminação Set Light	1	Philips		1.150,00	1.150,00
9		Mesa de Som 06 canais	1	Oneal		600,00	600,00
10		Fone de ouvido (estúdio)	2	Sony		436,50	873,00
11	11.1	Impressora laser colorida – formato A3	1	Xerox		16.000,00	30.000,00
11	11.2	Toner CIANO – Alta Capacidade	2	Xerox		1.750,00	30.000,00
11	11.3	Toner Magenta – Alta Capacidade	2	Xerox		1.750,00	30.000,00
11	11.4	Toner Amarelo – Alta Capacidade	2	Xerox		1.750,00	30.000,00
11	11.5	Toner Preto – Alta Capacidade	2	Xerox		1.750,00	30.000,00

Valor total registrado: R\$ 129.647,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.
Susana Fátima dos Santos
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004257-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA TV DO MINISTÉRIO PÚBLICO- MPVT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 082/2013-MP/PJG. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 18 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações
Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o Pregão Presencial nº 002/2013/DP/MT, marcado para ser realizado dia 05/11/2013, às 14:00 horas, na sala 04, da

Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, foi PRORROGADO para o dia 25/11/2013, às 14:00 horas (horário local), sala 04, no mesmo local, haja vista aos questionamentos apresentados.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 3.281, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Guedes de Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nestor Guedes de Medeiros.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Crivelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Cesar Crivelli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.283, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Wilhan Daher.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Wilhan Daher.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.284, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Tanise Maria Tonin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Tanise Maria Tonin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.285, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Leani Cledi Ruppel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Leani Cledi Ruppel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.286, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Narezi de Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Narezi de Brito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Girardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Girardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Israel Carneiro da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Israel Carneiro da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.289, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donato Klafke.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Donato Klafke.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dirce Maria Becker Lorenzetti.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dirce Maria Becker Lorenzetti.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.291, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Elaine Neidi Brinker.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Elaine Neidi Brinker.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.292, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rene Diaz Rodriguez.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rene Diaz Rodriguez.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.293, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salazar Jonas Marquetti.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salazar Jonas Marquetti.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Martins Junqueira.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fábio Martins Junqueira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristóvão Masson.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristóvão Masson.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.296, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Costa Beber Stefanelo.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Costa Beber Stefanelo.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.297, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulino Antunes de Almeida Filho.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulino Antunes de Almeida Filho.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos.

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Zamara Brandão Ribeiro.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Zamara Brandão Ribeiro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.299, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Moacir Barbero Herrero.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Moacir Barbero Herrero.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.300, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josemar Carmerino dos Santos.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josemar Carmerino dos Santos.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.301, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adenir José Galli.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adenir José Galli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel de Araújo Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel de Araújo Ramos.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Duarte Ferro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Duarte Ferro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joacir Jolando Neves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joacir Jolando Neves.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Luiz Hartmann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Luiz Hartmann.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Davi Francisco Bernart.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Davi Francisco Bernart.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anizio Massaroli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anizio Massaroli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Tadeu Caldeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silas Tadeu Caldeira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Henrique Sobhie.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Henrique Sobhie.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jeferson Wagner Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jeferson Wagner Ramos.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Rodrigues.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Ribeiro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.313, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Adalberto Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Adalberto Ribeiro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.314, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Antão Canterle.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio Antão Canterle.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.315, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Isa Keila do Amaral Vieira Peixoto da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Isa Keila do Amaral Vieira Peixoto da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.316, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Jacobowski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Jacobowski.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clair Bariviera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clair Bariviera.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosângela Mattos Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Rosângela Mattos Dias.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.319, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lopes Santana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lopes Santana.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Baltazar Mendes de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Baltazar Mendes de Oliveira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.321, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agostinho João Donadia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Agostinho João Donadia.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.322, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Eudson Brilhante Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Eudson Brilhante Silva.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.323, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Neuzir Gomes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Neuzir Gomes da Silva.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.324, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odir Robert Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odir Robert Martins.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.325, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rebedino Chaves do Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rebedino Chaves do Nascimento.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Antônia Agostinha de Oliveira Soares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Antônia Agostinha de Oliveira Soares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.327, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Pereira de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Pereira de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.328, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nivaldo Nunes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nivaldo Nunes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Aparecido dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Claudete Rosa da Fonseca Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Claudete Rosa da Fonseca Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Raimundo Rodrigues Cerqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Raimundo Rodrigues Cerqueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Epitácio Barbosa Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Epitácio Barbosa Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.333, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amélio Paulino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Amélio Paulino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lucas Barros da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lucas Barros da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.335, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Sebastiana Pereira Camello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Sebastiana Pereira Camello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.336, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lúcia Guedes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Lúcia Guedes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Baltazar Zilio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Baltazar Zilio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.338, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Valentim Santos de Queiroz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Valentim Santos de Queiroz.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.339, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Storck.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walter Storck.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Tereza Zanon Londero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Tereza Zanon Londero.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zeul Fedrizzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zeul Fedrizzi.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Defant.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pedro Defant.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ferreira Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ferreira Oliveira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Pedro Satélite

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josafá Vieira de Araujo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josafá Vieira de Araujo.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anatólio Diniz Meira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anatólio Diniz Meira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Vandreia Cristiane Fernandes Santos Pironnet.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Vandreia Cristiane Fernandes Santos Pironnet.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marciano Ribeiro Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marciano Ribeiro Filho.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robson Rodrigo Teodoro da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robson Rodrigo Teodoro da Costa.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.349, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Telmo Antonio Cervi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Telmo Antonio Cervi.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.350, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivanir Luiz Locatelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivanir Luiz Locatelli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.351, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o Senhor Laércio Bianchini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o Senhor Laércio Bianchini.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.352, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o Senhor Vicente Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", o Senhor Vicente Pereira da Silva.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Ivanir Cavalheiro Zonta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Ivanir Cavalheiro Zonta.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.354, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Dirce dos Santos Prado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Dirce dos Santos Prado.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.355, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Agracia com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Zelinda da Silva Anselmi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e a Resolução 893/2008, deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com a Medalha de Mérito "João Paulo II", a Senhora Zelinda da Silva Anselmi.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar Nestor de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar Nestor de Araújo.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autores: Deputado José Domingos Fraga e Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Bezerra Crivella.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Bezerra Crivella.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.358, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autores: Deputado José Domingos Fraga e Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cantídio de Freitas Mundim Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cantídio de Freitas Mundim Neto.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.359, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ondino Rodrigues Lima Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ondino Rodrigues Lima Neto.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Affonso Deliberador Mickosz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Affonso Deliberador Mickosz.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.361, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Carlos de Paiva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Carlos de Paiva.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vandeir Luiz Ribeiro.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vandeir Luiz Ribeiro.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Elias Filho.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Elias Filho.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Daniel Paulo.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Daniel Paulo.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Albino de Campos Schmitt.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Albino de Campos Schmitt.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.366, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maximino Tartari Souza.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Maximino Tartari Souza.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dora Marta Martins dos Santos.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Dora Marta Martins dos Santos.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.368, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Honorina Almeida Gonçalves.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Honorina Almeida Gonçalves.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.369, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nivaldo Castro de Menezes.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nivaldo Castro de Menezes.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.370, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria José Stael de Souza Araujo.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria José Stael de Souza Araujo.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.371, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lenoir Maria.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lenoir Maria.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Massuli.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Massuli.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 2013.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO – ALMT****3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013****REABERTURA DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 14.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013 até 03**

de novembro de 2013.

- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2013**);
 - após as 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013** até **11 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **11 de novembro de 2013**;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**12 de novembro de 2013**);
 - após as 23h59min do dia **11 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **11 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**12 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **12 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ONDE SE LÊ:

- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

LEIA-SE

- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **12 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

3. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ONDE SE LÊ:

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmi@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **12 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **12 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via cor-

reio eletrônico concursoalmi@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2013.

ROMOALDO ALÓISIO BORACZYNSKI JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

MAURO LUIZ SAVI

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO – ALMT

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013,
EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 13.35, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013** até **03 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**04 de novembro de 2013**);
 - após as 23h59min do dia **03 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **04 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **03 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**04 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **04 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **30 de setembro de 2013** até **11 de novembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/almi, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** até às 23h59min do dia **11 de novembro de 2013**;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**12 de novembro de 2013**);
 - após as 23h59min do dia **11 de novembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **12 de novembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **30 de setembro de 2013** e 23h59min do dia **11 de novembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**12 de novembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **12 de novembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ONDE SE LÊ:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

LEIA-SE

6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **12 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900.

3. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ONDE SE LÊ:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **04 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmt@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

LEIA-SE

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **12 de novembro de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV (ALMT – LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190, 6º andar, sala 605, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-900 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **12 de novembro de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursoalmt@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2013.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

MAURO LUIZ SAVI

1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

DILMAR DAL BOSCO

2º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

ATO Nº 199/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso II, letra F de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designado por meio do Ato nº 166/2013, de 02 de setembro de 2013, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial deste Estado nº 26126, de 09 de setembro de 2013, objeto da Comissão de Sindicância Disciplinar nº 003/2013/CS, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes do memorando nº 001/2013/CS.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

Dep. **ROMOALDO JUNIOR** _____ Presidente em Exercício

Dep. **MAURO SAVI** _____ 1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial nº 017/2013 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, informática, som e vídeo para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nas condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data 21/11/2013 Horário: 08h30min. Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013.

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. **Início da Sessão:** Dia 18/11/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Jugamento:** Menor Preço Global. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta

Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº079/2013 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 049/2013

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, CONSERTOS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, E APARELHOS AFINS E SERVIÇOS COM LIMPEZA, REGULAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE**

CONDICIONADORES DE AR DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT. Temos a informar que após analisar a proposta apresentada concluímos que sagra se vencedor a empresa **E.B DE ANICÉSIO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº09.547.957/0001-27, localizada na Av. Sete de Setembro nº 1110, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 174.880,00 (Cento setenta quatro mil oitocentos oitenta reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 23 de Outubro de 2013. EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº078/2013 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 048/2013

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, E PLANTONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO P.A (PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT.** Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedor a empresa **LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº19.048.858/0001-54, localizado na Av. Vereador Benedito ferreira de Moura nº 1225, Novo Horizonte, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 320.500,00 (Trezentos vinte mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 21 de Outubro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 054/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO EM GERAL E REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE DEFEITOS POR DESGASTE, DESCALIBRAÇÃO DENTRE OUTROS AFINS.**

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço Nº 054/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min. Data Abertura das Propostas: 18/11/2013 Local: Sala de Compras e Licitação. Horário: 09:h00min horas.. Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 04 de Novembro de 2013.

Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira - Portaria nº 020/2013

De acordo:

Anderson Oliveira de Souza - Advogado – OAB/MT nº 8.322 - Assessor Jurídico

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **97/2013**, Parte: Leão & Ferreira Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 03/10/2013 a 08/01/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **80/2013**, Parte: Amaurildo Borges dos Santos, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 07/10/2013 a 14/02/2014.

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº **78/2011**, Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo, Vigência: 18/10/2013 a 24/02/2014.

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº **49/2013**, Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 972,44, Vigência: 31/10/2013 a 02/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE OUTUBRO/2013

Contrato Nº 177/2013, Parte: Maria Jose Marcelina Menezes Machado, Valor: R\$ 8.283,00 Vigência: 01/10/2013 a 01/09/2014 – Dispensa nº 17/2013, Objeto: Locação de um imóvel para atender a Secretaria de Assistência Social, na instalação do Conselho Tutelar.

Ata de Registro de Preços Nº 178/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda, Valor: R\$ 3.433.749,96 Vigência: 02/10/2013 a 02/10/2014 – Pregão nº 37/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a operação e implantação de um conjunto de serviços relativos à limpeza de vias públicas, compreendendo varrição, coleta e transporte dos resíduos sólidos e úmidos, comerciais e domiciliares, capina química e manual, raspagem de sarjeta e meios-fios, poda de grama, serviços de jardinagem, serviços de limpeza hospitalar, limpeza de prédios públicos administrativos, limpeza escolar e locação de mão de obra de operação de lixão controlado.

Contrato Nº 179/2013, Parte: Luiz Antonio Bocalan - EPP, Valor: R\$ 187.751,28 Vigência: 03/10/2013 a 03/10/2014 – Pregão nº 73/2013, Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as Secretarias deste Município.

Contrato Nº 180/2013, Parte: Tadeu Mrozinski - Me, Valor: R\$ 51.193,30 Vigência: 03/10/2013 a 03/10/2014 – Pregão nº 73/2013, Objeto: Aquisição de material de construção, para atender as Secretarias deste Município.

Contrato Nº 181/2013, Parte: Edislei Martins de Amorim, Valor: R\$ 19.305,00 Vigência: 08/10/2013 a 08/10/2014 – Pregão nº 74/2013, Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção e conserto de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ar condicionado split e automotivos), instalação de ar condicionado e aquisição de peças.

Contrato Nº 182/2013, Parte: JN Refrigeração Ltda - Me, Valor: R\$ 120.856,80 Vigência: 08/10/2013 a 08/10/2014 – Pregão nº 74/2013, Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção e conserto de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ar condicionado split e automotivos), instalação de ar condicionado e aquisição de peças.

Contrato Nº 183/2013, Parte: Indústria Gráfica e Editora Rondonopolis Ltda – Me, Valor: R\$ 41.865,50 Vigência: 21/10/2013 a 21/10/2014 – Convite nº 15/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços gráficos para atender as secretarias municipais.

Contrato Nº 184/2013, Parte: Welber Felix Berquo 04442791139, Valor: R\$ 19.886,00 Vigência: 21/10/2013 a 21/10/2014 – Convite nº 15/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços gráficos para atender as secretarias municipais.

Contrato Nº 185/2013, Parte: Rivelto Do Carmo - EPP, Valor: R\$ 255,50 Vigência: 21/10/2013 a 21/10/2014 – Convite nº 15/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços gráficos para atender as secretarias municipais.

Contrato Nº 186/2013, Parte: Adari Barbosa de Queiroz - Me, Valor: R\$ 36.330,28 Vigência: 22/10/2013 a 22/10/2014 – Pregão nº 67/2013, Objeto: Contratação micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de cortinas, portas sanfonadas e grama sintética e instalação, limpeza, manutenção de cortinas;

Contrato Nº 187/2013, Parte: Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, Valor: R\$ 30.140,00 Vigência: 24/10/2013 a 26/08/2014 – Adesão nº 03/2013, Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.

Contrato Nº 188/2013, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 624.746,16 Vigência: 25/10/2013 a 25/10/2014 – Tomada de Preços nº 10/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de meios fios e sarjetas de concreto.

Contrato Nº 189/2013, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 337.560,56 Vigência: 25/10/2013 a 25/10/2014 – Tomada de Preços nº 11/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de calçadas em passeios públicos.

Contrato Nº 190/2013, Parte: L. M. Organização Hoteleira Ltda, Valor: R\$ 31.152,00 Vigência: 25/10/2013 a 24/12/2013 – Pregão nº 75/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria (diárias com café da manhã, almoço e jantar), visando atender os idosos da terceira idade para excursão no Estado do Mato Grosso programada para os dias 11/11 à 14/11 do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 009/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 009/2013, levado a efeito às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 30/10/2013, sagrou-se vencedora a empresa **SOARES & MO-RAIS LTDA - EPP**.

Aripuanã-MT, 04 de Novembro de 2013.
Flavia Grazieli Oliani Menezes - Presidente CPL

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 088/2013, levado a efeito às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 29/10/2013, sagrou-se vencedoras as empresas: **MARIA CRIS-TINA MATTEI-EPP e COMERCIO DE ELETRODOMESTICO ITAIPU LTDA-ME**.

Aripuanã-MT, 04 de novembro de 2013.
ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES CNPJ Nº 03.507.522/0001-72 torna público que requereu à SEMA LP e LI para o Sistema de Abastecimento de Água do município, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RETIFICAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.

O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Campinópolis, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado da Reabertura do Pregão Presencial N.º 007/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 29/10/2013, edição nº 26161, pág. 35, ONDE SE LÊ: sagrou vencedora a proponente **ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO-ME** - CNPJ: 01.466.827/0001-58, com o valor global de R\$ 370.860,14 (trezentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos); **LEIA-SE**: sagrou vencedora a proponente **ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO-ME** - CNPJ: 01.466.827/0001-58, com o valor global de R\$ 366.987,84 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Campinópolis-MT, 04 de Novembro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013.

O Pregoeiro Oficial, regulamentado pelo Decreto n. 2.156/2013 da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 032/2013, para contratação de empresas do ramo de comercialização de **Emulsão Asfáltica Tipo RL 1C e Pó de Brita**, foi PRORROGADA para o dia 14/11/2013 às 09h: 00min. Maiores informações fone: (66) 3437-1992. Campinópolis-MT, 08 de outubro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2013

ABERTURA: 09 de dezembro de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA Sessão: 09 de dezembro de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal,

através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011 e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2013.**
Leandro Nery Varaschin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 112/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparo em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças de reposição originais**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **GONSALLES & COUTINHO LTDA:**

LOTE	VALOR HORA TRABALHADA	PORCENTAGEM DE DESCONTO PEÇAS
LOTE 01	38,00	10%
LOTE 03	38,00	10%
LOTE 05	38,00	10%
LOTE 06	38,00	10%
LOTE 07	38,00	10%
LOTE 09	76,00	10%
LOTE 10	76,00	10%
LOTE 12	95,00	10%
LOTE 13	76,00	10%
LOTE 17	76,00	10%
LOTE 18	76,00	10%
LOTE 20	57,00	10%
LOTE 21	57,00	10%

M.A.G. CABRAL & CIA LTDA ME:

LOTE	VALOR HORA TRABALHADA	PORCENTAGEM DE DESCONTO PEÇAS
LOTE 14	90,00	7%
LOTE 15	90,00	8%
LOTE 26	72,00	8%
LOTE 27	72,00	8%
LOTE 28	82,00	8%
LOTE 32	90,00	7%
LOTE 33	90,00	7%
LOTE 34	90,00	7%

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2013.
Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 117/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamento, materiais hospitalares, laboratoriais e equipamentos para tender a Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **CENTER-MEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais); **RINALDI & COGO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 36.633,60 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **DENTAL REZENDE LTDA** com o valor total de R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com o valor total de R\$ 26.421,07 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** com o valor total de R\$ 18.318,90 (dezoito mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos); **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 4.991,00 (quatro mil novecentos e noventa e um reais); **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA** com o valor total de R\$ 4.763,12 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos). **Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2013.**
Pablo Marcello Borges Carpinetti - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 119/2013**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de massa asfáltica, polimerizada betumem, embalados adequadamente para**

reparos em pavimentos na operação tapa buracos do município de Campo Novo do Parecis, teve como vencedora a empresa: **BARBOSA & GUEDES LTDA - EPP**, com o valor total de **R\$ 31.680,00** (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2013.

Pablo Marcello Borges Carpinetti – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 110/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS DIRECIONADOS A EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA TERCEIRA IDADE, ADULTOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS** na modalidade pregão (presencial) nº 110/2013, no dia **18 de NOVEMBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 04 de novembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013

O Pregoeiro torna público a retificação ao aviso de resultado de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Onde se Le: **R\$ 12.181,60** (Doze mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) leia-se **R\$ 11.861,60** (Onze mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Castanheira - MT, 04 de novembro de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A M Assessoria Política e Consultoria Agrícola Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria, Palestras, Cursos, Acompanhamento de Processos, Serviços de Protocolos, Serviços de Assistência Técnica, Elaboração de Projetos Agrícolas e Pecuárias." Cláudia/MT, 04 de Novembro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013**, que tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica

em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, foi julgada fracassada. 04 de Novembro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013.

Na Publicação de aviso de abertura de licitação Pregão Presencial 014/2013, realizada no Diário Oficial do Estado do dia 23/10/2013, edição nº 26158, pág. 92, ONDE SE LÊ: "objetivando o registro de preço no dia 06 de Outubro de 2013", LEIA – SE: "no dia 06 de Novembro de 2013".

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de Novembro de 2013.

Dandra Renata Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

REGISTRO DE PREÇO

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 082/2013, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13** para suprir necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, obteve como resultado uma licitação **FRACASSADA**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 31 de outubro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2013

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira substituta a senhora Andrea Bonfanti, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 090/2013 e anexos, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA LINHA MECÂNICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS de 1ª LINHA ou GENUINA** visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas **DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 21/11/2013 às 08:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 90/2013 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/MT, 04 de Novembro de 2013.

Andrea Bonfanti-Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 081/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **MARIA IVONE FRANCISCO SOARES 03365763155** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 28.368,40 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 31 de outubro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2013

OBJETO: Pagamento de Auxílio Financeiro a pacientes que necessitam de serviços de Hemodiálise fora do domicílio. **FAVORECIDOS:** ALICE MACHADO RITTER - VALOR GLOBAL R\$ 2.847,60 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) **PERÍODO/ PRAZO:** 06(seis) meses - **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao Processo administrativo nº1791/2013. Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de novembro de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Substituta senhora Andréa Bonfanti, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 092/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/11/2013 às 08:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 04 de Novembro 2013.

Andréa Bonfanti - Pregoeira Substituta

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Substituta a senhora Andréa Bonfanti, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALARMES PARA ATENDER NECESSIDADES DA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE

REFERÊNCIA DO EDITAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 19/11/2013 às 14:00h O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 04 de Novembro 2013.

Andréa Bonfanti - Pregoeira Substituta

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 084/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **JAIRZINHO PEREIRA ME** sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 56.613,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 01 de novembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 085/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **UTILÍSSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** sagrou-se vencedora para o item 01 com o valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 01 de novembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Rua dos Girassóis, Nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, através da Sra. Annye Christine Leimann, Pregoeira Municipal, vem por meio deste termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 052/2013 cujo OBJETO é o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT", atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, e com base na lei 8.666/93, em face de modificações extremamente necessárias, RETIFICAR: **ONDE SE LÊ:** "Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a pregoeira até às 08:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2013".

LEIA-SE: "Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a pregoeira até às 08:00 horas, do dia 11 de Novembro de 2013". Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital, e tendo em vista que a presente alteração afeta a formulação das propostas e com base no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, a data de abertura do certame passa a ser no dia **14 de Novembro de 2013**, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Ipiranga do Norte-MT, 04 de Novembro de 2013.

Annye Christine Leimann - Pregoeira Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial N.º 050/2013, referente “Aquisição de material de consumo, classificado como Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), para utilização durante a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras de Ipiranga do Norte – MT” pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

Ipiranga do Norte – MT, 04 de Novembro de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 18/11/2013, às 08:00h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte – MT, Licitação destinada a “Aquisição de material de consumo, classificado como Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), para utilização durante a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Obras de Ipiranga do Norte – MT”, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte – MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 04 de Novembro de 2013.

Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL E ITANHANGÁ
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2013

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2013** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **J C ROMANOWSKI – ME**, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) passando o valor total do contrato a ser **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 23 de Outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2013

ESPÉCIE: CONTRATO 050/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa WELLIGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME, Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico profissionais, especializado no planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT. Valor Contrato: de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2013. Assinatura: 18 de Outubro de 2013.

ESPÉCIE: CONTRATO 051/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ e a empresa ANA PAULA DE CARVALHO CINTRA – ME. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem executados por 01 (um) médico com especialização mínima em Clínica Geral, para atendimento no CIS – Centro Integrado de Saúde, de segunda a sexta-feira e 50% (cinquenta por cento) de todos os plantões de sobreaviso, para atendimento de urgência e emergência.** Valor Contrato: de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2013. Assinatura: **23 de Outubro de 2013.**

JOÃO ANTONIO VIEIRA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MÊS 10/2013
ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 042/2013

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou registro de preço, Ata R. P. nº 042/2013 na data de 18 de Outubro de 2013, com empresa **A J Alves Comercio de Oxigênio LTDA – ME**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº 040/2013, para aquisição de Carga

de Oxigênio Industrial e Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Saúde, no valor de: **R\$ 66.720,00** (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais); A vigência da mesma será contada a partir da assinatura até um ano. **Itanhangá/MT 18 de Outubro de 2013.**

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO CONTRATO N.º 052/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: **ALDANETE CAMPOS PEREIRA**, OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT” PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL R\$ 4.975,00; ASSINATURA: 29/10/2013.

ADEMIR GASPARD DE LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; CONTRATADO: **DILMA BICUDO FERNANDES**, OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jaciara-MT” PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL R\$ 3.000,00; ASSINATURA: 29/10/2013.

ADEMIR GASPARD DE LIMA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE JACIARA, entidade de Direito público, com sede Administrativa na Av. Antônio Pereira Sobrinho, 1075, Centro, na Cidade de Jaciara-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Instalação da Passagem Urbana da Rodovia BR 163-364, no município de Jaciara-MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITO MUNICIPAL - ADEMIR GASPARD DE LIMA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

DECRETO Nº 083 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou o candidato aprovado no concurso público, e dá outras providências.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando, que o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo não compareceu para tomar posse dentro do prazo de 30(trinta) dias, conforme determina o artigo 3º. do Decreto n. 075/2013, de 27/09/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado que não tomou posse no respectivo cargo

dentro do prazo de 30(trinta) dias conforme Decreto nº 075/2013, de 27/09/2013:

CARGO:	ODONTOLOGO	NÍVEL	GRAU
01	EDUARDO DOS SANTOS GARCIA	01	I

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, em 31 de outubro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RETIFICAR O EDITAL 002/2013

Acrescentando: Após desistência dos aprovados convocados no Edital 001/2013, o governo municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados e/ou classificados no teste seletivo Simplificado nº 006/2013 realizados em 11/10/2013, conforme abaixo descritos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara-MT, apresentando os documentos constantes no Anexo I do Edital de Teste Seletivo Simplificado 006/2013 e relacionados em anexo deste Edital, a fim de preencherem a vaga para o qual foi aprovado e/ou classificado.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 04 de novembro de 2013.

Angela Maria Alcanforado
Secretária Municipal de Administração

Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto nº1748, de 17 de julho de 2013, com base no Plano Municipal de Saúde em cumprimento a Emenda Constitucional 51/2006 e a Lei nº 11.350 de outubro de 2006 e Lei Municipal 711 de 09 de outubro de 2009, referente à regulamentação das atividades de Agentes Comunitários de Saúde, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 de novembro de 2013.

2.10.4. Das vagas – Serão abertas as inscrições para a o preenchimento das vagas, de acordo com constante em ANEXO I. 2.11.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.matupa.mt.gov.br, www.amm.org.br Edição de 04 de novembro de 2013, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano VIII, nº 1842, páginas 92 à 97 e no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde. 4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia 24 de novembro de 2013. Matupá – MT, 04 de Novembro de 2013. Renato Fernandes de Souza - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUMEXTRATOS DOS CONTRATOSCONTRATO N° 168/2013

Parte: **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 37.432.689/0001-33, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, englobando o serviço especializado (aprovado pelo COSINT) sobre demanda de administração de infra-estrutura em T.I hora. Valor: **R\$ 38.400,00**. Data de Assinatura: **08/10/2013** – Prazo de vigência: **08/10/2014**.

CONTRATO N° 170/2013

Parte: **MUNDO LIVRE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 17.211.446/0001-68, objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM/MT. Valor: **R\$ 200.000,00**. Data de Assinatura: **08/10/2013**. Prazo de vigência: **30/04/2014**.

CONTRATO N° 172/2013

Parte: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ sob nº 11.601.924/0001-60, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão de saúde, com acesso simultâneo de usuários, integrados a uma plataforma de aplicativos móveis,

incluindo manutenção legal e corretiva, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico, conforme termo de referência. Valor: **R\$ 220.919,00**. Data de Assinatura: **11/10/2013**. Prazo de vigência: **11/12/2014**.

CONTRATO N° 173/2013

Parte: **JOSÉ JADIR FACCIÓ - ME**, CNPJ – 06.982.999/0001-06, objeto: aquisição de barcos, grupo gerador, motores de popa e motores elétricos para premiação do 7° PESC MUTUM. Valor **R\$ 22.320,00**. Data de assinatura: **14/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

CONTRATO N° 174/2013

Parte: **C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, com CPF nº 77.863.223/0013-40, objeto: aquisição de fertilizantes para implementar o projeto de arborização da cidade. Data de assinatura: **21/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**. Valor: **R\$ 38.240,00**.

CONTRATO N° 175/2013

Parte: **MARCELINO MEOTTI - ME**, CNPJ – 05.939.663/0001-90, objeto: contratação de diárias para executar serviços de plantio de mudas de árvores nas imediações dos lagos e nos espaços público do perímetro urbano da cidade. Valor: **R\$ 75.920,00**. Data de assinatura: **22/10/2013**. Prazo de vigência: **31/03/2014**.

CONTRATO N° 176/2013

Parte: **ANA MARIA STRUB & CIA LTDA – ME**, CNPJ – 04.652.843/0001-23, objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 1.238,00**. Data de assinatura: **22/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

CONTRATO N° 177/2013

Parte: **ANA MARIA STRUB & CIA LTDA – ME**, CNPJ – 04.652.843/0001-23, objeto: aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 5.311,30**. Data de assinatura: **22/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

CONTRATO N° 180/2013

Parte: **LEANDRO HEIDMANN – ME**, CNPJ – 05.363.191/0001-70, objeto: aquisição de serviços para conserto do veículo ambulância S-10 Placa JZH – 7202, e a máquina motoniveladora 12 G - 02 das Secretarias Municipais de Saúde e Obras. Valor: **R\$ 1.746,92**. Data de assinatura: **29/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

CONTRATO N° 181/2013

Parte: **LEANDRO HEIDMANN – ME**, CNPJ – 05.363.191/0001-70, objeto: aquisição de peças para conserto do veículo ambulância S-10 Placa JZH – 7202, e a máquina motoniveladora 12 G - 02 das Secretarias Municipais de Saúde e Obras. Valor: **R\$ 10.078,59**. Data de assinatura: **29/10/2013**. Prazo de vigência: **31/12/2013**.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2012

Parte: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ N° 03.076.083/0001-90, Objeto: aditivo o prazo de execução do contrato nº 151/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar a sinalização viária vertical e horizontal no município de nova Mutum -MT. Prazo de Execução: **45 (quarenta e cinco) dias**; Data de Assinatura: **20/10/2013**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 134/2013

Parte: **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ N° 05.164.192/0001-95, Objeto: aditivo o prazo de execução do contrato nº 134/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de ciclovia e pista de caminhada. Prazo de Execução: **30 (trinta) dias**; Data de Assinatura: **21/10/2013**.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSATA N° 176/2013 – Pregão Presencial nº 158

Parte: **MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.146.280/0001-90, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias de Administração e Assistência Social. Valor: **R\$ 37.465,70**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**. Data de Assinatura: **01/10/2013**.

ATA Nº 177/2013 – Pregão Presencial nº 158

Parte: **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, CNPJ – 13.979.479/0001-00, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias de Administração e Assistência Social. Valor: **R\$ 17.248,42**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**. Data de Assinatura: **01/10/2013**.

ATA Nº 178/2013 – Pregão Presencial nº 158

Parte: **CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.199.390/0001-24, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais. Valor **R\$ 17.715,90**. Data de Assinatura: **01/10/2013**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 179/2013 – Pregão Presencial nº 158

Parte: **GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.607.429/0001-68, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais. Valor: **R\$ 5.488,00**. Data de Assinatura: **01/10/2013**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 180/2013 – Pregão Presencial nº 164

Parte: **MACHADO E SILVA LTDA - ME**, CNPJ – 08.710.871/0001-00, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de equipamentos de informática (computadores) para uso das Secretarias Municipais. Valor: **R\$ 188.850,00**. Data de Assinatura: **14/10/2013**. Prazo de vigência: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 181/2013 – Pregão Presencial nº 164

Parte: **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, CNPJ – 13.979.479/0001-00, objeto: Registro de Preço para futura e eventual para aquisição de equipamentos de informática (tablets) para o sistema Informatizado de gestão em Saúde, pelos agentes de saúde e agentes de endemias nas visitas domiciliares aos usuários. – Valor **R\$ 44.320,00** – Data de Assinatura: **14/10/2013** – Data de Validade: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 182/2013 – Pregão Presencial nº 161

Parte: **MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA - ME**, CNPJ nº 03.913.609/0001-40, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e materiais de sinalização viária, para as ruas e avenidas do município. Valor: **R\$ 2.870,00**. Data de Assinatura: **21/10/2013** – Prazo de vigência: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 183/2013 – Pregão Presencial nº 161

Parte: **IN - BR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ nº 00.199.301/0001-96, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos (suporte de placa) de sinalização viária, para as ruas e avenidas do município. Valor: **R\$ 81.391,25**. Data de Assinatura: **21/10/2013** – Prazo de vigência: **06 (seis) meses**.

ATA Nº 184/2013 – Pregão Presencial nº 165

Parte: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 03.449.844/0001-02, objeto: Registro de preços para futura aquisição de bicicletas para uso dos servidores das Secretarias Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 26.725,00**. Data de Assinatura: **29/10/2013** – Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 185/2013 – Pregão Presencial nº 165

Parte: **MIRIAM GOMES DE SOUZA ROSA - ME**, CNPJ nº 03.913.609/0001-40, objeto: Registro de Preços par futura aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, EPI'S para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos. Valor: **R\$ 7.663,77**. Data de Assinatura: **29/10/2013** - Validade: **12 (doze) meses**.

ATA Nº 186/2013 – Pregão Presencial nº 165

Parte: **TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ – 07.576.815/0001-62, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, EPI'S para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos. Valor: **R\$ 17.513,20** - Data de Assinatura: **29/10/2013** - Validade: **12 (doze) meses**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 188/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 188/2013, até o momento marcado para abertura do certame licitatório em

04.11.2013 às 15:30 horas, nenhuma empresa manifestou interesse, e portanto teve o prazo reaberto para o dia 18.11.2013 às 15:30 horas. EDITALCOMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 04 de novembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 169/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de uniformes os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, data de abertura: 10.10.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguinte empresa **Itens – 01, 02, 03, 04 e 05 – Lote I, Itens – 01, 02, 03, 04 e 05 – Lote II e Item – 01 – Lote III - Item – 01 – Lote IV - Itens – 01 e 02 – Lote V – Item – 01 - Lote VI – IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ – **08.952.092/0001-11**, **VALOR TOTAL R\$ 33.300,00**. Os representantes assinaram ata, renunciando da intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 04 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal 011 de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas do dia 11 de novembro do ano de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, e Leis nº 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 de 21/06/93, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 036/2009 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto na aquisição de materiais elétricos para atender o projeto: “Cidade que Brilha”, conforme anexo I do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não serão admitidos a esta licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

2.2 - Não será permitida a participação de consórcios e enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93e suas alterações posteriores.

2.3 - Poderão participar às empresas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.4 - Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, quer da Prefeitura de Nova Mutum, e seus órgãos descentralizados, quer das demais prefeituras, de Governos Estaduais ou da União e seus órgãos da Administração indireta, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR DENTRO DE UM ENVELOPE COM O SEGUINTE DIZERES:

ENVELOPE “1” - CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT
Pregão Presencial Nº 193/2013
Envelope Nº 1 – Credenciamento
Data de Abertura: ___/___/2013
Proponente:
Nome
CNPJ
Endereço

3.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

3.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

3.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

3.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

3.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-

gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) **DECLARAÇÃO** (modelo no Anexo IV), **dentro do envelope de Credenciamento**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito** para participação no certame.

3.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) cópia da carteira de identidade do representante ou outro documento de identificação com foto;

e) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida**. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo VI deste edital**.

f) Apresentar **declaração** (modelo no Anexo IV), **dentro do envelope de credenciamento**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é **pré-requisito** para participação no certame.

3.6 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração (modelo no Anexo IV).

3.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

3.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME, conforme Anexo XII.

3.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 3.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no **preâmbulo** deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre) e identificados em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "2" – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT
Pregão Presencial Nº 193/2013
Envelope Nº 2 – Proposta de Preços
Data de Abertura: __/__/2013
Proponente:
Nome
CNPJ
Endereço

ENVELOPE "3" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT
Pregão Presencial Nº 193/2013
Envelope Nº 3 – Documentação de Habilitação
Data de Abertura: __/__/2013
Proponente:
Nome
CNPJ
Endereço

4.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar em caráter obrigatório sob pena de desabilitação, os seguintes documentos e exigências:

a) o seguinte título: **"PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM"**;

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone.

c) referência e especificações que identifiquem o produto que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas;

d) cotação de preços em moeda corrente nacional, relativo aos itens cotados, declarando que já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

f) prazo de entrega (imediata) dos produtos licitados, não superior a 10 (dez) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, entrega conforme requisitos do departamento de compras;

g) o prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.5. Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no item 5.1, alínea "g".

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes, caso a empresa não tenha representante credenciado para o feito a mesma será desabilitada.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2:

Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via:

6.1 - **Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)**

6.1.1 - cédula de identidade dos sócios;

6.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 – **Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.**

6.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

6.2.2 - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa, exercício de 2013;

6.2.4 – prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

6.2.5 – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

6.2.6 – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;

6.2.7 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.8 - prova de regularidade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS.

6.2.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

6.2.10 - Declaração, sob penas de lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na indicação de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo III.

6.2.11 - Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Anexo V.

6.3. Os documentos acima poderão ser apresentados **originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

6.4. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.5. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

6.6. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

7.3.1. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinarão, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidos neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para o item, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

7.9. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.10. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.11. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

7.12. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.

7.13. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.14. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.16. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.19. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.20. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

7.21. Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

7.22. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.23. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoantes às exigências deste Edital.

7.24. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.25. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.26. Nas situações previstas nos subitens 7.16, 7.22 e 7.25, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.27. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.28. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a entrega dos objetos licitados.

7.29. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e jul-

gada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal n. 8.666/93.

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.3. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.5. Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.8. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Prefeitura de Nova Mutum, sala de licitações localizada no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.4.

8.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o presente certame.

9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 8.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do fim da audiência pública do Pregão.

10.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pelo Ordenador de Despesa, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras

da Prefeitura de Nova Mutum conforme requisições, no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;

g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

i) Prestar assistência técnica, durante o período de garantia, respeitando o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação do defeito, para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

j) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos bens, inclusive, durante a(s) execução (ões) de serviço(s) de manutenção em garantia;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para o exercício de 2013, na seguinte dotação:

08.001.04.122.0013.2024 – Manutenção e Enc.com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

3390.30.00.00.00 (331) – Material de Consumo –R\$

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura e aprovada pela autoridade competente, e ainda, desde que não haja contestação por parte da adjudicatária.

15.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, que ficará responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

17.2 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

17.3 - **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa de 0,5% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) pelo

atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

17.4 - **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.5 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.6. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

17.7. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93;

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, mediante pedido devidamente justificado, protocolizado no Departamento de Compras desta Prefeitura até o seu termo final;

18.3. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante as penalidades legalmente cabíveis, Prefeitura Municipal de Nova Mutum poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.5. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.6. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.8. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a requisição em substituição ao Termo de Contrato;

18.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada a Av. Mutum, 1250 N -, Neste Município, ou através do tele/fax; (0**65) 3308-5400;

18.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei nº 520, de 17/07/2003, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93;

18.15. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Anexo III	DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)
Anexo IV	MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Anexo VI	MINUTA DE CONTRATO
Anexo VII	MODELO DE PROPOSTA

18.16. É competente o Foro da Comarca de Nova Mutum, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

18.17. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Mutum/MT, localizado na Av. Mutum, 1250 N -, Neste Município.

Nova Mutum - MT, 29 de outubro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais elétricos para atender o projeto: "Cidade que Brilha" se justifica, pela proximidade das comemorações natalinas, tradicionais em Nova Mutum, com o objetivo de resgatar o espírito natalino, promover o envolvimento e criatividade da comunidade e impulsionar as vendas do comércio local, conforme descrição a seguir:

LOTE I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 331 – PEDIDO DE COMPRAS Nº 3814
– MATERIAIS

ELÉTRICOS

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	Abraçadeira de Nylon 200X3,5mm, branca	8.000	0,11	880,00
2	UND	Fita isolante 19 mmX 0,15 mm com 20 m.	100	3,95	395,00
3	UND	Lâmpada incandescente 100wX220V	800	2,75	2.200,00
4	UND	Corda luminosa com led 13 mm, 127 V, 2 fios	2.640	9,92	26.188,80
5	UND	Fio paralelo 2x25MM, 300V	2.000	1,14	2.280,00
6	UND	Soquete e-27 com rabicho	600	1,50	900,00
7	UND	Base para relé	70	5,79	405,30
8	UND	Relé foto célula 220V X 1000.	70	20,63	1.444,10
Total R\$					34.693,20

Forma de entrega: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos partir da emissão da requisição emitida pelo departamento de compras e deverão ser disponibilizados na sede deste município, de modo que o recebimento e fiscalização dos equipamentos ficará a cargo da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Forma de utilização: Os materiais serão instalados na Avenida Mutum conforme estabeleceu o projeto "Cidade que Brilha", do Departamento de Cultura, para caracterizar a cidade no período das comemorações natalinas. Quanto ao material elétrico também será destinado ao projeto, para iluminar essas estruturas.

Os preços estimados para aquisição incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

Prazo de entrega: A validade dessa contratação é de até 31/12/2013, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implicará nas penalidades cabíveis, dispostas nesse edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos produtos nos ter-

mos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a entrega ou deles decorrentes.

Caberá a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelas Secretarias Municipais, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;

g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

i) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos produtos;

j) Selecionar rigorosamente os empregados que farão entrega dos produtos contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

k) Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela CONTRATANTE, através da Equipe de Fiscalização.

l) A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 193/2013.

m) Indenizará terceiros, à CONTRATADA, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a duração do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

n) Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para

os quais tenha concorrido;

MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) sediada _____
_____, _____ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão Presencial nº 193/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) sediada _____ (endereço completo) Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiseseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

_____, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nº 193/2013 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; assinar contratos; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

- A firma do mandante deve ser reconhecida.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 193/2013 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entregar o objeto da licitação.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

ANEXO – VI

(MINUTA) CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E DO OUTRO A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mutum nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa e Secretário de Administração, Sr. GEDER LUIZ GENZ, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 587.950.060 – 87 e RG nº 805.678.657-1 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Graviolas, nº 483 N, Bairro Flor do Cerrado, neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. _____, _____, inscrita no CNPJ – _____, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. _____, RG - _____ e CPF: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento decorrente da PREGÃO PRESENCIAL

Nº 193/2013, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n. 8.666/93/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 – O objeto da presente contrato é a aquisição de materiais elétricos para atender o projeto: “Cidade que Brilha”, conforme relação a seguir:

LOTE I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 331 – PEDIDO DE COMPRAS Nº 3814
– MATERIAIS

ELÉTRICOS

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	Abraçadeira de Nylon 200X3,5mm, branca	8.000			
2	UND	Fita isolante 19 mmX 0,15 mm com 20 m.	100			
3	UND	Lâmpada incandescente 100wX220V	800			
4	UND	Corda luminosa com led 13 mm, 127 V, 2 fios	2.640			
5	UND	Fio paralelo 2x25MM, 300V	2.000			
6	UND	Soquete e-27 com rabicho	600			
7	UND	Base para relé	70			
8	UND	Relé foto célula 220V X 1000.	70			
Total R\$						

1.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, de acordo com as requisições, prescrições e critérios técnicos vigentes, sob a coordenação da Secretaria Municipal.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

2.1 - A conferência dos produtos será realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Serão conferidos pela secretaria responsável para apurar as quantidades recebidas.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela entrega dos produtos, a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____), em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e requisição do departamento de Compras.

4.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas, tais como: despesas de transporte, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à entrega completa dos produtos.

4.2.3. A Prefeitura efetuará o pagamento da fatura, diretamente na Tesouraria, em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e requisição do departamento de Compras, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, mediante a apresentação da NF/Fatura correspondente.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5.2 – O objeto do contrato será entregue até no máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após a solicitação de entrega, podendo ser prorrogado, considerando-se a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante Termo Aditivo escrito e consensual, neste sentido.

5.3 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º Inciso II, Artigo 65, Lei Federal n. 8.666/93.

6.2. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato será efetuado, mediante Ordem de Fornecimento especificada em aditamento contratual.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão à conta de recursos próprios do tesouro municipal e será empenhada na dotação orçamentária conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Turismo.

08.001.04.122.0013.2024 – Manutenção e Enc.com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

3390.30.00.00.00 (331) – Material de Consumo – R\$

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE ENTREGA

8.1 - A entrega será realizada pela CONTRATADA, deverá estar em conformidade com os produtos elencados na cláusula primeira.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos produtos nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a entrega ou deles decorrentes.

9.2 - Caberá a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer o objeto deste certame de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

c) Entregar o objeto deste certame, no local designado pelas Secretarias Municipais, conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;

g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

i) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos produtos;

j) Selecionar rigorosamente os empregados que farão entrega dos produtos contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

k) Assumir a responsabilidade de todos os riscos enquanto o serviço não for concluído e recebido pela CONTRATANTE, através da Equipe de Fiscalização.

l) A CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 193/2013.

m) Indenizará terceiros, à CONTRATADA, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a duração do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

n) Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1 - A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente pela entrega dos produtos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos produtos entregues, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem interposição extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

11.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.

11.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.

11.1.3 - O atraso injustificado para entrega.

11.1.4 - O desatendimento às determinações regulares da Secretaria Responsável.

11.1.5 - O cometimento reiterado de faltas na entrega.

11.1.6 - A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.

11.2 - Havendo a rescisão do contrato sem que a CONTRATADA tenha dado causa, terá esta o direito de ser ressarcida dos prejuízos que este ato lhe causar.

11.3 - O presente contrato poderá ainda, ser rescindida, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante documento expresso e fundamentado Desta, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos produtos.

11.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

11.5 - É direito da administração, no caso de rescisão, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

12.2 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

12.3 - **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do contrato realizado, quando deixar de cumprir o prazo estabelecido e as obrigações assumidas, cumulativas até o limite de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

12.4 - **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.5 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.6 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GENERALIDADES

13.1 - O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13.2 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

13.3 - Para solução dos casos omissos, aplica-se a Lei de Licitação e subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

13.4 - É parte integrante do presente contrato:

13.4.1 - Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.4.2 - Edital de Pregão Presencial nº 193/2013

13.5 - As partes declaram-se vinculadas ao edital de Pregão Presencial nº 193/2013, bem como à proposta da adjudicatária.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir todas as questões inerentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

NOVA MUTUM - MT , ___ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAMUTUM
CNPJ nº 24.772.162/0001-06
GEDER LUIZ GENZ
Ordenador de Despesas

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2013
MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 193/2013, que tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos para atender o projeto "Cidade que Brilha"**, conforme relação a seguir:

LOTE I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 331 – PEDIDO DE COMPRAS Nº 3814
– MATERIAIS ELÉTRICOS

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	UND	Abraçadeira de Nylon 200X3,5mm, branca	8.000			
2	UND	Fita isolante 19 mmX 0,15 mm com 20 m.	100			
3	UND	Lâmpada incandescente 100wX220V	800			
4	UND	Corda luminosa com led 13 mm, 127 V, 2 fios	2.640			
5	UND	Fio paralelo 2x25MM, 300V	2.000			
6	UND	Soquete e-27 com rabicho	600			
7	UND	Base para relé	70			
8	UND	Relé foto célula 220V X 1000.	70			
Total R\$						

A Proposta deverá conter ainda:

- I – prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 II – Forma de pagamento em 01 (uma) parcela em até 30 (trinta) após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e requisição do departamento de Compras.
 IV – Prazo e forma de entrega, até máximo em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal.
 V – declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

_____, _____ de _____, de 2013.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2013

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, faz saber que os arrematantes declarados vencedores dos lotes na licitação na modalidade LEILÃO nº 01/2013, foram: **LOTE 01 - ROSINALDO SERGIO DO NASCIMENTO, LOTE 02 - VERGINALDO MEDRADO DA SILVA, LOTE 03 - DOMINGOS BRESOLIN.** Nova Nazaré, 04 de Novembro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 039/2013 – Data: 30/10/13 – Objeto: Rescindir contrato n. 039/2013, por iniciativa do contratante conforme notificação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 30/09/2013 – contratada: Anjos e Serenini Ltda. Me – CNPJ nº: 017.232.815/0001-07 – Origem: Pregão Presencial nº 047/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
 Nº 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público a retificação/prorrogação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, passando a sua abertura

para o dia 25/11/2013 no mesmo horário e local.

Edital com as devidas alterações poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 12:00 hs, das 14:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 04 de Novembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwers

Presidente da CPL

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2012

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LOCADOR: Juarez Serpa de Oliveira

Objeto: As partes, CONTRATADA e CONTRATANTE resolvem de comum acordo, tendo em vista a conveniência da Administração, rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 175/2013, autuado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2013, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Paranaíta/MT, 09/10/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME

DO ADITIVO: Fica retificado o valor do seguinte Item/Linha do Contrato Primitivo:

Item 9, Linha 9 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 447,50, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.500,00,

Item 10, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 447,50, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.500,00,

Item 11, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 446,00, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.200,00,

Item 12, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 478,00, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 95.600,00,

Item 13, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 446,00, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.200,00,

Item 15, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 478,00, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 95.600,00,

Item 16, Linha 10 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 446,00, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.200,00,

PARANAÍTA/MT, 01/10/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SUPREMAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

DO ADITIVO: Fica suprimida o item 08 (CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA COM 2 EIXOS, 4 PNEUS E CAPACIDADE DE 4 TON.) da Cláusula Primeira do Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais), passando o valor total do item para R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais) referente a aditivo negativo para ajuste de valor conforme Termo de Referência em anexo e altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo passando o valor global para R\$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais).

PARANAÍTA/MT, 22/10/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR MANDACARU LTDA ME

DO ADITIVO: Fica retificado o valor do seguinte Item/Linha do Contrato Primitivo: Item 17, Linha 17 - CUSTO DA LINHA/DIA: R\$ 446,50, CUSTO TOTAL DA LINHA (200 DIAS): R\$ 89.300,00

PARANAÍTA/MT, 01/10/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "aquisição de passagens terrestres para deslocamento de servidores permanentes e comissionados do quadro de funcionários da Secretaria De Saúde e pacientes que necessitam de tratamento fora do município-MAC conforme termo de referência." Onde sagra-se vencedora a empresa: **ORION TURISMO LTDA**, com o CNPJ. nº 03.898.324/0001-87, com o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Novembro de 2013. **VANILZA R. CHAGAS – Pregoeira**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001
AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 132/2013, PREGÃO PRESENCIAL 106/2013.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº 132/2013; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 106/2013. ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 14 de novembro de 2013. Horário: 09h00min (horário local) AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 106/2013**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.querencia@gmail.com. Querência - MT, 04 de novembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S I E II.** - Data de abertura: 18.11.2013 - Horário: 09h00min - Local: Sala de Departamento de Compras e Licitações. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e pelo site: www.riobranco.mt.gov.br. **PUBLIQUE – SE.** Rio Branco – MT, 04 de Novembro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante nas Ruas do Bairro Jardim Belo Horizonte, Município de Rondonópolis – MT Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: **Coleta e Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Rondonópolis-MT.** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-Rom ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 4 de novembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna pública a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2011, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Contratação de Agência de Publicidade para atender as Secretarias do Município de Rondonópolis”**, conforme especificações contidas no edital, que após a análise dos recursos administrativos interposto pelas empresas MD Soares Albuquerque ME, DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda e Invente Comunicação e Marketing Ltda, o Prefeito Municipal, Percival Santos Muniz, Procurador Geral Adjunto, Dr. Luciano Medeiros Crivellente e o Secretário Municipal de Administração Carlos Eduardo Vanzelli, decidiram: a – não conhecer dos recursos interposto por MD Soares Albuquerque ME e Invente Comunicação e Marketing Ltda uma vez que intempestivos; b – conhecer o recurso interposto por DMD Associados e Assessoria e Propaganda Ltda, por ser tempestivo e subscrito por representante legal; c – Atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto por DMD Associados e Assessoria e Propaganda Ltda e por consequência suspenso o prosseguimento do processo licitatório (concorrência pública 04-2013) até julgamento das novas propostas técnicas e d – Conceder prazo de 08(oito) dias uteis para que as licitantes apresentem outras proposta técnicas. Diante do julgamento a comissão de licitação informa aos representantes das empresas, que o prazo para apresentação das novas proposta, sendo envelope 01 - Plano de Comunicação Publicitária via não identificada, envelope 02 - Plano de Comunicação Publicitária via identificada e envelope nº 03 Conjunto de Informações via identificada, será dia **18/11/2013 as 09:00 horas**, no local acima mencionado. Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, com a finalidade de selecionar propostas para: Contratação de serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/11/2013 às 14:00 horas, (horário de Mato Grosso) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas. (horário de Mato Grosso).

Santa Terezinha – MT, 04 de novembro de 2013.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 31/2013, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura de sessão pública para disputa de lances e entrega de documentação no dia 14 de Novembro de 2013, às 9h00min (horário oficial de Cuiabá - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone fax (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. Em São Félix do Araguaia - MT, 04 de Novembro de 2013.

DAIANE SILVA NASCIMENTO - Pregoeira - Portaria nº 250/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº **38/2013**, teve a empresa vencedora deste certame: **D.S VIEIRA PUBLICIDADES - ME**, foi vencedora de 18 (Dezoito) itens perfazendo o valor de R\$ 306.475,00

(Trezentos e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Objeto: "SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROPAGANDA E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS". CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço nº 36/2013, teve a empresa vencedora deste certame: **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME**, foi vencedora de 04 (Quatro) itens perfazendo o valor de R\$ 4.936,00 (Quatro mil Novecentos e Trinta e Seis Reais). Objeto: "SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE FERRO EM FORMATO DE ANJOS E BONECOS DE NEVE". CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO:** Contratação da instituição financeira oficial especializada **Caixa Econômica Federal/Agência Jaciara/MT** para prestação de serviços financeiros quais sejam: folha de pagamento, arrecadação de tributos municipais, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como centralização e processamento da movimentação financeira de contas correntes do Município de São Pedro da Cipa-MT **Valor Global de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com vigência de 60(meses) tendo como fundamento o disposto no Art. 24, V, da Lei 8666/93. Informações pelo telefone 66 3418 1500.

São Pedro da Cipa – MT, 04 de novembro de 2.013.

Fabiana Nunes Ruiz Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2013. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção da Central de Ar Condicionado Tipo Chiller (Marca Trane), Bombas de Água Gelada Primárias, Bombas de Água Secundárias, Condicionadores de Ar e seus Exaustores e Ventiladores, Tratamento de Água Gelada e demais equipamentos que compõem toda a estrutura do Sistema de Ar Condicionado Central instalados no Centro de Eventos Dante de Oliveira. ABER-TURA da SESSÃO: 19/11/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.**

Sinop-MT, 04 de novembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 057/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, Capacitação e Locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de Sistema de Protocolo com a respectiva manutenção mensal, complementado por suporte técnico e consultoria dos mesmos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA: DURA LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP. CNPJ/MF: 86.952.587/0001-54, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário: Sr. IS-MAEL FELICIO DE TOLEDO – CPF: nº 081.959.628-07. VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa, Prefeito, CPF: 478.430.809-10. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013 RP Nº 173 ATA Nº 181/2013, Fundamentado na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Data de início: 16/10/2013. Execução: 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2013

EDITAL Nº 003/2013

GABARITO OFICIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 008/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 272/2013/GP/PMT, de 15 de outubro de 2013, torna público o gabarito oficial da prova escrita realizada em 03 de Novembro de 2013 do Processo Seletivo Simplificado 008/2013, conforme anexo "I" a este edital, dando início ao prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após publicação. Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 008/2013

ANEXO I

GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2013										
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL										
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alternativa Correta	C	B	B	B	D	D	E	C	A	A
Nº Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Alternativa Correta	B	E	C	D	B	C	E	D	A	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

DECRETO Nº. 035, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CONFORME EDITAL Nº. 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 36, da Lei Orgânica do Município e, Considerando a Notificação Recomendatória nº. 002/2013, sendo Notificante o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Doutor Marcelo Domingos Mansour, e Destinatário a Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso e, ainda, com referência ao Concurso Público Edital nº. 001/2013 e Inquérito Civil nº. 23/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada na Nulidade do Contrato Administrativo nº. 063/2013, firmado com a empresa A. F. Rosa – ME, representada pelo senhor ADEMIR FRANCISCO ROSA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.129/0001-31.

Art. 2º - Em consequência do artigo anterior fica anulado em seu inteiro teor, todo o Concurso Público objeto dos Autos de Inquérito em epígrafe.

Art. 3º - Que um novo Concurso Público seja realizado em tempo hábil.

Art. 4º - Que os candidatos inscritos no Concurso Público, ora anulado, poderão, querendo, participar do Novo Concurso Público, quando da abertura do mesmo, desde que apresentem o devido Comprovante Original de Inscrição do Concurso Público anterior, ou seja, anulado, juntamente com um documento de identidade, no dia, hora e local marcados para as provas.

§1º - Sem a devida apresentação do Comprovante de Inscrição do Concurso Público, ora anulado, o candidato, não poderá em hipótese alguma, participar do Novo Concurso Público, como condição "sine qua non".

Art. 5º - Caso o candidato não queira prestar o Novo Concurso Público, poderá, requerer a devolução do pagamento da inscrição, mediante requerimento instruído com fotocópia do

Comprovante de Inscrição e documento de identidade, dirigido ao Chefe do Executivo, devidamente protocolado, indicando, se for o caso, o número da conta corrente do requerente, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, ou qualquer outro Banco.

§1º - Caso não tenha conta em algum outro Banco, o candidato, poderá, receber pessoalmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tesouro, ou, se preferir, nomear um procurador legalmente credenciado para fazê-lo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 31/10/2013, licitação na modalidade de pregão presencial para Registro de Preço, tipo menor preço global, que teve como vencedora a empresa: Faspel Contabilidade e Informática LTDA-ME, com a proposta no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Alto Araguaia, 31 de outubro de 2013.

Lucidária Paes F. Nunes – Pregoeira

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 06/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2013, tornam público o Edital Complementar n. 06/2013 e seus Anexos I e II que divulga **RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS AO EDITAL COMPLEMENTAR 05/2013 E O GABARITO OFICIAL** referente às provas realizadas no dia 27/10/2013. O Edital Complementar n. 06/2013 e seus Anexos I e II encontram-se na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Campos de Júlio MT e no endereço eletrônico www.camaracamposdejulio.mt.gov.br a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2013, REALIZADO EM 11/10/2013.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados e/ou classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 006/2013 realizado em 11/10/2013, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara-MT, apresentando os documentos constantes no Anexo I do Edital de Teste Seletivo Simplificado 006/2013 e relacionados em anexo deste edital, a fim de preencherem a vaga para o qual foi aprovado e/ou classificado.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

PROFESSOR ENSINO MÉDIO (ZONA RURAL)

Ordem	Candidato	RG
06	Ezilda Santos Damaceno	1471924 SSP/SE

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, bem como pelo Edital de Teste Seletivo 006/2013 para assumir a vaga para o qual foi convocado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 01 de novembro de 2013.

Angela Maria Alcanforado
Secretária Municipal de Administração

Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO nº 020/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 205 de 01/08/2013, torna público que às 10:00h (Dez horas) do dia 20 de Novembro de 2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) LICENÇAS DE ANTI VIRUS CORPORATIVO DA TREND MICRO SECURITY FOR ENDPOINTS STANDARD VÁLIDO POR 01(UM) ANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br - LICITAÇÃO) ou no endereço acima citado no horário das 08h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 01 de Novembro de 2013.

FABIANO TEIXEIRA FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.
CNPJ/MF nº 02.907.052/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores acionistas da empresa **AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S.A.**, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, em sua sede social sito à 60 km pela BR 364, mais 80 km na vicinal de Barão de Melgaço – Zona Rural - no Município de Santo Antonio de Leverger-MT, no dia 08 de novembro de 2013, às 10:00 hs, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) A Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social. Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de novembro de 2013.

Jorge Nazareno Biondo – Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1(01,04,05/11/2013)

TERASOL CAMPO NOVO ÓLEOS VEGETAIS LTDA., CNPJ 16.987.663/0001-81, situada na Avenida Eli Antonio Brizola nº 1.615 SW, no Loteamento Pindorama – Distrito Industrial do município de Campo Novo do Parecis/MT. Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença de Operação para a atividade de extração de óleos vegetais através da prensagem; dispensada de EIA-RIMA.

A.A.DALTRO PACHECO-ME, CNPJ nº 26539346000156, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT(SEMA),Licença de Operação, da Oficina Pirâmide, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT.

AUTO MECANICA PINTURA E LANTERNAGEM IGUAÇU LTDA ME, CNPJ nº 26583518000199, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT(SEMA),Licença de Operação, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT.

LUIZ SANTI ME, CNPJ nº 36936409000161, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT(SEMA),Licença de Operação, da Oficina Carlinhos, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT.

USINAS ITAMARATI S.A., (CNPJ 15.009.178/0001-70), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO NA FAZENDA APEMG, ZONA RURAL, BARRA DO BUGRES/MT

USINAS ITAMARATI S.A., (CNPJ 15.009.178/0001-70), TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO NA FAZENDA MAMONAL, ZONA RURAL, BARRA DO BUGRES/MT

A O.K. CONSTRUCAO E SERVICIO LTDA, inscrita no CNPJ **04.853.451/0001-22**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de cascalho a ser utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 170 Trecho: Juruena - Cotriguaçu, extensão de 32,14 Km, localizado no município de Juruena/MT

A O.K. CONSTRUCAO E SERVICIO LTDA, inscrita no CNPJ **04.853.451/0001-22**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para implantação do Canteiro de Obras para pavimentação asfáltica da Rodovia MT 170 entre Juruena/MT e Cotriguaçu/MT, com extensão de aproximadamente 32,14 Km, município de Juruena/MT

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 18 de novembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ETA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA - PAC I - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 01/11/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2013.

Hermes Ávila de Castro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERBIO – COOPERATIVA DE BIOCUM-BUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Estatuto Social, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para participarem da reunião que será realizada no dia **18 de Novembro de 2013, às 14 horas**, na sede da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Resultado do 5º Bimestre/2013 – Cooperbio;
2. Leilão ANP (L32 e L33);
3. Posição Alavancagem;
4. Admissão e demissão de cooperados;
5. Informações processo Vanguarda;
6. Informações processo Atlas;
7. Venda dos ativos da Cooperbio;
8. Outros assuntos;

Cuiabá/MT, 04 de Outubro de 2013.

Guilherme Mognon Scheffer
 Presidente do Conselho

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Esgoto Dom Aquino, localizada na avenida Carmindo de Campos, s/nº, bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 04 de Novembro de 2013.

Asplemat/DO

CAB Cuiabá S/A – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) da Estação de Tratamento de Água Tijucal, localizada na Avenida Senador Dr. Meirelles, s/nº, bairro São João Del Rey, Cuiabá - MT. Não foi realizado o estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 04 de Novembro de 2013.

Asplemat/DO

INOXFER METALURGICA LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade Fabricação de Maquinas e Equipamentos p/ Indústria Alimentícias, sito à Av. Júlio Campos,06 – Loteamento Jardim Aroeira no município de Várzea Grande/MT.

GILBERTO OTTONELLI & OUTROS- ARMAZENS GERAIS-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licenças de Operação para atividade Armazens Gerais, sito à Rod. MT 130, Km 27, Fazenda Ottonelli III - Zona Rural no município de Primavera do Leste/MT.

PARREIRA QUEIROZ & CIA LTDA – AUTO POSTO UIRAPURU-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Av. Couto Magalhães, Nº 276 – Nova Brasília no município de Nova Xavantina/MT.

QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA – AUTO POSTO SENTINELA -Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito à Rua Oscar Niemayer, Lote 02, Qdra 85 – Nova Xavantina no município de Nova Xavantina/MT.

UIRAPURU DIESEL LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio atacadista de combustível (TRR) sito à Rua Samambaia, Lote 16, 17 e 18, Qdra 16 – Jardim Alvorada no município de Ribeirãoascalheira/MT.

A EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Licença Ambiental

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a Licença Ambiental na modalidade de Operação, para operação da rede ótica subterrânea no trecho Campo Grande (MS) - Rondonópolis (MT), na rodovia federal BR-163.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, Tangará da Serra-MT, CNPJ: 06.068.089/0001/04, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Renovação de Licença de Operação (L.O)** para a atividade da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ararão, sito à Estrada do Ararão, Zona Rural de Tangará da Serra-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze, às 17 hs., na sede do sindicato varejista de G. Alimentícios do Estado de Mato Grosso, sito R. Galdino Pimentel 14, Palácio do Comércio sala 144. Cuiabá-mt. Findo prazo legal, Foi registrada uma chapa, entregue pelo do Senhor Jorge A. Kawakam, em 03 (três) vias de igual teor, o referido pedido de registro de Chapa que irá concorrer à Eleição que se realizará no dia 27 de novembro de 2013. Publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL, do dia 24 de setembro Edição nº 26137, eleição sindical do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, assim designada: PARA DIRETORIA:- **Efetivos: PRESIDENTE: João Flávio Barbosa Sales, SECRETÁRIO: Jorge A.Kawakam TESOUREIRO: Abadia Leite Fernandes; **Suplentes**: Eloisa Eperuko Maruyama, Lauro Nakazawa, e Marlene M. de Souza, PARA CONSELHO FISCAL – **Efetivos**: João Monteiro Filho, Maria Auxiliadora de Miranda, e Julia Claudite Chocair.; **Suplentes**: Duvio da Costa Miranda, Ivone dias de Camargo e Jose Vanderlei; PARA DELEGADOS REPRESENTANTE - **Efetivos**: João Flavio Barbosa Sales e Eloisa Eperuko Maruyama **Suplentes**: Abadia Leite Fernandes Fica a partir da data de publicação desta, relação aberta o prazo de 5 (cinco) dias, para impugnação de candidaturas. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2013. Presidente, João Flavio Barbosa Sales.**

PARCERIA 001/2009-IMTDH e SEC/MT

Extrato de contrato de Prestação de Assessoria de imprensa

Partes: HUMBERTO FREDERICO ARRUDA E SÁ NUNES DA CUNHA, Jornalista, portador da Identidade RG 1729040-6 SSP/MT e CPF 024.819.941-24, Residente a Rua "B", 136 – Edifício "Por do sol" – Bloco "B", apartamento 302, Cuiabá/MT, e INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IMTDH – CNPJ: 08.699.099/0001-73, Av. Rubens de Mendonça, 990 – Ed. Empire Center, 9º Andar - Sala 905 – Centro Cuiabá. Objeto: Prestar serviços de Assessoria de Imprensa, a ser desenvolvido exclusivamente ao Termo de Parceria 001/2009, firmado entre o Instituto Mato-grossense de Desenvolvimento Humano e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso. Vigência – 03 (três) meses, a partir de 1º de setembro de 2013. Podendo ser prorrogado. Valor – R\$ 1.380,00 ao mês, total de R\$ 4.140,00 Amparo Legal – Art. 25., Inciso II, concomitantemente com o Art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, de 20 de junho de 1993 – "ASSESSORIA".

Néia de Araújo Marques
 Presidente IMTDH

PEDRO FERREIRA MENDES, CPF nº 071.420.131-68, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de ARGILA na fazenda denominada Ouro Branco, localizado no município de Sorriso/MT.

CANAÁ MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA-ME, CNPJ 06.866.0009/0001-66, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT**, as Licenças Ambiental modalidades LP, LI e LO, para Ampliação do Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas na Rua Progresso nº 100, Bairro Coophamil, nesta **Capital**

SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 09.477.652/0021-30, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT**, as Licenças Ambiental modalidades LP, LI e LO para Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercado na Rua Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão no Bairro **CPA II**, nesta **Capital**

Mineradora Lorenzon LTDA-ME, CNPJ 08.568.630/0001-79, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação- **LP, LI e LO** para extração de **Cascalho** ou Pedregulho numa área de **99,62 ha**, localizado na Fazenda Formigueiro, Zona Suburbana, município de Várzea Grande - MT

CAMACHO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 18.713.766/0001-89, anteriormente cadastrado como Mariângela Melo de Oliveira, torna público que requereu a SEMA a LO e Alteração de Razão Social para Comércio Varejista de Combustíveis automotivo, sito a Rod. MT 040, 100, Zona Rural, Distrito de Mimoso, 78.180-000, Santo Antônio do Leverger/MT.

SEIBEL & FREITAG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITDA – epp, CNPJ Nº 18.436.933/0001-91 torna público que requereu a SEMA, a LP e LI para comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores sito à Rua Do Pequi, nº 2091, Centro, Santa Rita do Trivelato/MT.

Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda. CNPJ Nº 04.568.575/0001-66 torna público que requereu a SEMA, LOP, para extração de cascalho sito às coordenadas geográficas 13°55'34,03"S / 53°16'53,17"W, 13°55'25,49"S / 53°16'47,23"W e 13°55'02,23"S / 53°14'08,83"W na Zona Rural, Campinópolis/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMERICEL S/A torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Cuiabá – SMAAF**, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação das seguintes Torres de Estação Rádio Base: **MTCBA33** localizada na BR 364, Quadra 01, Lote 07, Loteamento Parque Nova Esperança II – Cuiabá – MT; **MTCBA44** localizada na Avenida Domingos Alves (antiga Av. 2) esquina c/ Rua 09, Bairro Osmar Cabral – Cuiabá – MT.

OLIVE GAZOLA, CPF: 24559940-20 e RG:1137058-0 SSP/RS, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate 3(TRÊS) hectare(30.000m²) localizado na Fazenda Gazola III, no município de Nova Ubatã – MT, com a área do imóvel de 4.437,3703 Há.

NILSON JOSE DOS SANTOS, CPF:567.547.521-49 e RG: 964.528 SSP/PR, comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate 1(um) hectare(10.000m²) localizado No Sítio Marco Cimento, Gleba Teles Pires Lote n°613, no município de COLIDER – MT , com a área do imóvel de 116,7604 Há.

ALVAIR ZANELLA, CPF:500495859-91 e RG:1.896.969 SSP/RS , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate 1(um) hectare(10.000m²) localizado na CHÁCARA LARTZ , no município de SORRISO – MT , com a área do imóvel de 7.26 Há.

JOSE APARECIDO DA SILVA, CPF:314.586.371-15 e RG:423327 SSP/MS , comunica que requereu junto a SEMA(Secretaria de Meio Ambiente) Licença para construção de tanques para piscicultura ate 1(um) hectare(10.000m²) localizado no P.A . BOA ESPERANÇA I,II,III, LOTE 278,TRAVESSÃO CENTRAL , no município de NOVA UBIRATÁ – MT , com a área do imóvel de 80 Há

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - MT-484
RUA CURITIBA, 300N - ÁREA INDUSTRIAL - PRÉDIO DA FAZ. MANO JÚLIO
CEP: 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE-MT - FONE/FAX: (65) 3549-7030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, de acordo com o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - ASPROVERDE**, Art. 16 e SUS parágrafos, a Diretoria Executiva, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL, no dia 11 (onze) de novembro de 2013 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, em primeira convocação às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), com presença da maioria absoluta de associados e, em segunda e última convocação às 16:00 (dezesseis horas), com o número de associados que se fizerem presente, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA: EM CARÁTER ORDINÁRIO: -** Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2013/2015; - Análise dos Pedidos de Associação e Dissociação dos associados da Asproverde; - Assuntos Gerais.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de outubro de 2013.

PAULO SÉRGIO FRANZ

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANO 2013

Conforme Estatuto Social ficam convocados todos associados da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis do Estado de Mato Grosso**, para 2ª Assembleia Geral Ordinária do ano, que se realizará no próximo dia 25/11/2013 na sede da Associação, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N.491, bairro Araés, Cuiabá - MT, que se reunirá em 1ª convocação às 18:00 h com metade mais 01 (um) dos sócios no gozo de seus direitos sociais e em 2ª convocação, às 18:30 h, do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de associados, conforme Estatuto. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas e balancete; 2 – Elaboração e nomeação da comissão eleitoral para eleição de 2 (duas) vagas da ABENC-MT para Conselheiro do CREA-MT (2014/2016); 3 - Definir data da eleição para Conselheiros; 4 - Relato dos cursos e eventos realizados até a presente data; 5 - Assuntos Gerais de interesse da Associação.

Cuiabá, 31 de outubro de 2013.

Marciane Prevedello Curvo
ENGª CIVIL CREA Nº 9.917/D-MT
PRESIDENTE DA ABENC-MT em exercício.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MBA VAZ EPP Contratada: CRCMT. Objeto: Envio de e-mail marketing. **Valor:** R\$ 0,05 (cinco centavos) por e-mail enviado. **Data:** Cuiabá/MT 03/10/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Mari Berenice Araújo Vaz, sócia proprietária da contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONTEP CENTRO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO. Contratada: CRCMT. Objeto: Inserção de link da contratante no site do CRCMT **Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Data:** Cuiabá/MT 09/10/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e William Afonso de Almeida, representante legal da contratante.

Asplemat/DO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO - PROCESSO DOAÇÃO 01/2013

1 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, com sede à Rua 05, Quadra 13, Lote 02 no Centro Político Administrativo, Fone (65)3648-2800, nesta capital, inscrito no CNPJ n.º 03.005.378/0001-76, torna público, que procederá o desfazimento de material permanente, inservíveis para o CRCMT, na qual será destinado para instituições sociais. 2 - A entidade/organização interessada deverá encaminhar solicitação à Comissão de Patrimônio, por meio de documento protocolizado na sede do CRCMT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar dos a partir da publicação. 3 - A solicitação deverá estar acompanhada de documento que comprove que o signatário possui poderes para sua prática e indicar o nome do responsável pela retirada dos bens, para o qual será expedido o respectivo Termo de Doação, bem como apresentar certidão negativa de débitos perante a fazenda Federal, estadual e

municipal. 4 - Os órgãos/entidades contemplados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para a retirada dos materiais, sob pena de serem oferecidos para outro órgão/entidade. 5 - As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada na sede do CRCMT, em horário a ser combinado pelo telefone de número (65) 3648-2816 ou pelo e-mail: juridico@crcmt.org.br. 6 - O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências deste Regional.

RELAÇÃO DE BENS DESTINADOS PARA DOAÇÃO

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
27	ESTANTE DE CEREJEIRA	426	CADEIRA
34	CRIADO MUDO	427	CADEIRA
35	MESA REUNIAO 2,00X1,20	435	CADEIRA
37	ARMÁRIO DE 2 GAVETAS/ 1	493	AR CONDICIONADO
59	ARMARIO BRANCO COM 4	537	BEBEDOURO
94	ARMARIO COM 7	541	MESA COM 04(TRES) GAVETAS LADO DIREITO
99	MESA 1,40x80	557	SCANNER SCANJET HP 5590-HP
157	CRIADO MUDO	563	AR CONDICIONADO 18.000BTU DE JANELA
167	ARMARIO COM DUAS	579	PORTA DE VIDRO
170	CADEIRA	591	CADEIRA
176	MESA C/ DUAS GAVETAS	604	BEBEDOURO GAB. POLIESTERENO
186	POLTRONA - DIÁLOGO	617	MESA CANTO
187	CADEIRA SECRETARIA	618	MESA
193	MESA 1,20X60	662	IMPRESSORA LASER COLOR BROTHER HP2700N
198	CADEIRA	663	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
207	MESA	664	AR CONDICIONADO 18.000BTU DE JANELA
210	CADEIRA	774	CADEIRA
211	CADEIRA	778	CADEIRA
216	MESA P/ COMPUTADOR	779	CADEIRA
222	CADEIRA	794	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA
247	MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA	797	CADEIRA EXEC. FIXA BASE CONTINUA
312	ARMARIO	832	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MOD. MCA
323	Impressora LX 810 80 COLUNAS	846	SOFA 02 LUGARES CONCHA UNICA BASE
328	RELOGIO RELOGIO PONTO	849	SUPORTE P/ CPU
330	RETROPROJETOR	855	SUPORTE P/ CPU
367	BEBEDOURO	862	SUPORTE P/ CPU
383	AR CONDICIONADO SPLIT	873	SUPORTE P/ PASTA SUSPensa
387	CADEIRA	927	MICROCOMPUTADOR CPU COM DRIVE DISQUETE
393	MESA	1020	CALCULADORA OLIVETTI DE MESA
415	CADEIRA	1024	SCANNER
418	CADEIRA	1081	CAFETEIRA
419	CADEIRA	1116	LONGARINA
420	CADEIRA	1406	CAFETEIRA 12 XICARAS FIL BLACK & DECKER
421	CADEIRA	424	CADEIRA
423	CADEIRA	425	CADEIRA

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2013.

DANIEL AUGUSTO DIAS - Presidente da Comissão de Patrimônio do CRCMT.

Asplemat/DO

A MARCHIORE & PAGLIA LTDA – EPP. CNPJ Nº 17.805.928/0001-46, Rua Genésio Roberto Baggio Nº. 1.622, Bairro Centro, Sorriso/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Sorriso – MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A KADRE – ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. CNPJ Nº 97.541.878/0001-76, Rua DR Ari Luiz Brandão Nº. 1.184, Bairro Industrial Nova Prata, Sorriso/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Sorriso – MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

A KADE INDUSTRIA DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 80.475.189/0001-08, Rua Ayrton Senna da Silva S/Nº, Bairro Industrial Nova Prata, Sorriso/MT, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Sorriso – MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS.

MUNICIPIOS DE: JUARA – NOVO HORIZONTE DO NORTE – PORTO DOS GAÚCHOS – TABAPORÁ EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do vale do Arinos. CONTRATADO: Marques & Marques Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 09.165.752/0001-87, localizado na Rua Rui Barbosa Nº191- Centro na cidade de Sorriso – MT. Objeto: Contratação de empresa da área de saúde para prestar serviços médicos especializados de neurologia p/ procedimentos hospitalares e ambulatoriais sendo até 100 (cem) consultas, 30 (trinta) retornos e 33 (trinta e três) mapeamentos com aparelho próprio mensais a serem realizados junto ao Hospital Municipal de Juara “Elidia Maschietto Santillo” e PAM – Posto de Assistência Médica, sob a coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CISVA, data da vigência: 31/10/2014 no valor mensal de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) totalizando o valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), Data da Assinatura: 04/11/2013. Juara –MT, 04 de Novembro de 2013.

Patrícia Jamariqueili Castilho - **Presidente CPL**
 João Antônio de Oliveira - **Presidente do CISVA**

DMT/DO

DDMAT Desinsetizadora LTDA-ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a Licença Ambiental – Modalidade: Renovação da Licença de Operação (L.O) para a atividade de Controle Integrado de Pragas (Desinsetização) na Trav. Maria do Carmo Rego, nº 191, Santa Helena – Cuiabá/MT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2013/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIMENTO: Das 14h00min às 14h30min do dia 14 de Novembro de 2013. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30min do dia 14 de Novembro de 2013 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para composição do Projeto Kits Didáticos Especializados em Construção, Ferramenta Mecânicas e Genéricas para atender o SENAI-DR/MT, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br – Fone/Fax: (65) 3611-1612/3611-1687. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão

Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2013

ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos – SFIEMT em Substituição

BUZELI & LINDER LTDA.-ME. CNPJ nº. 14.320.510/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SEMAAF/MT a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) do Lava Jato Bob Esponja, para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, localizada no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Encantado Participações Ltda., estabelecida à Fazenda Encantada, Rod. BR 174 KM 37 SN, Zona Rural, Vila Bela da SS Trindade - MT, CNPJ 03.335.631/0001-50 e I.E. 13.265.766-0, Comunica o extravio dos seguintes Documentos: 02 Talões de Notas Fiscais de Saída SERIE – 1AN. 26 À 50 E 51 À 75.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **SOFT LINE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ. nº 36.884.864/0001-60, Inscrição Estadual nº 13158025-6**, estabelecida à Rua 10 nº 110, Bairro Centro, na cidade de Água Boa – MT, CEP. 78635-000, comunica para os devidos fins, o extravio do Talão de N.F. nº 06, Série Única, Notas 126/150 e o Talão de Notas Fiscais nº 10, Série Única, Notas nº 226/250 –AIDF nº 007/95 – 12/01/1995 (Gráf. Jandaya). B.O. DV-SESP nº 2013290178 - Água-Boa-MT, 30/10/2013. Elozinet M. de Siqueira – CPF. 549.943.819-68.

PURAS DO BRASIL S/A
CNPJ: 87.001.335/0604-31

Comunicado de Extravio

A empresa Puras do Brasil S/A, situada em Nobres/MT, à Rod BR-163 364, s/nº, km 480, centro, Inscrição estadual nº 13.210.612-4 e CNPJ 87.001.335/0604-31, comunica o extravio das notas fiscais Modelo 2 - série D (consumidor): AIDF 192824 - nº 001 ao nº 050.

MILTON RODOLFO JOST, Brasileiro, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, inscrito no CPF nº 403.661.381-20 e RG nº 296957 SSP/MS, **FAZENDA PLANALTO**, com Inscrição Estadual **13.321.871-6**, localizada na Rodovia MT 358 KM 57 mais 2 KM à esquerda, Zona Rural, município de Tangara da Serra – MT, Publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais de Produtor Rural Modelo 1 com AIDF nº 38067 do Nº 01 ao 25.

ODENIR VIEIRA TRAMM, CNPJ 01.972.586/0001-19 e Inscrição Estadual 13.176.151-0, com sede na Rua Brasil, 403, Alto da Glória – Sinop - MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: livros de registro de entradas, saídas e apuração do ICMS nº 002/2003 e de Inventário nº 001/2003.

ADEMIR FRANCISCO RUBIRA, CPF 044.966.388-43, Residente À Avenida Rio Arinos, 3531-S, Chacara Santa Adelia, Parte do Lote 158-B, JUARA-MT. Proprietário Da Fazenda Adamantina, I. E. 13.319.182-6, localizada na estrada Juara à paranorte, S/N, ZONA RURAL, JUARA-MT, **DECLARA** ter extravariado as notas fiscais de saída, **SÉRIE 1**, Nº 126 ao 150; 251 ao 300; 401 ao 425; 451 ao 475; 551 ao 575. Declara estar ciente das penalidades Legais.

PASQUALOTTO & LANNER LTDA, CNPJ 07.818.929/0001-71 e Inscrição 13.314.853-0, com sede a AV Brasil 9555, Tangara da Serra (MT). **DECLARA** para os devidos fins de direitos que foram Extraviado os documentos relacionados: AIDF Nº 11924, 70762, 122219, 140083, 162531, 192135, - Notas Fiscais Mod 1 Formulários 001 A 7000, - NF-E MOD. 1 N°s 001 A 1303, - Máquina cupom fiscal: Fabricante Bematech Ind. e Com. De Equip. Elet.Tipo: ECF-IF Marca: Bematech Modelo: MP-20 FI II ECF-IF Nº de fabricação do Equipamento: 4708010911302, Lacre eletrônico: 886585996604647, tendo a ultima cupom 10.207 valor R\$ 2.270,00 em 31/12/2009 E a Redução Z nº 10208 no valor total de R\$ 11.079,011, 61 em 31/12/2009.

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscemeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob nº 03.939.469/0019-08 e Inscrição Estadual nº 13.144.635-5, sito à Rod. MT 470, Zona Rural, São José do Povo/MT, vem a público comunicar que foram extraviados todos os Livros Fiscais e Documentos Fiscais, entre eles, alguns ainda puderam ser identificados: Livro Registro de Entradas nº 01 a 08; Livro Registro de Saídas nº 01 a 08; Registro de Apuração do ICMS nº 01 a 10; Registro de Inventário nº 01 a 05; Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais, modelo 1, Série 1, nº 2.626 a 2.875 da AIDF 01/00; Blocos de Notas Fiscais, modelo 1, Série 1, nº 2.876 a 3.125 da AIDF 06/01; Blocos de Notas Fiscais, modelo 1, Série 1, nº 3.126 a 3.625 da AIDF 02/02; Blocos de Notas Fiscais, modelo 1, Série 2, nº 001 a 250 da AIDF 51800/06; Blocos de Notas Fiscais, modelo 1, Série 2, nº 251 a 500 da AIDF 162193/08; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 001 a 500, AIDF 03/02; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 501 a 4.500, AIDF 04/02; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 4.501 a 7.000, AIDF 11/02; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 7.001 a 11.000, AIDF 169/04; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 11.001 a 15.000, AIDF 835/05; Formulário Contínuo de Notas Fiscais, modelo 1, Série1, nº de controle 15.001 a 18.000, AIDF 34792/06. Declara ainda, a impossibilidade de reconstituição da Escrituração Fiscal desde o início das atividades até o ano de 2009.

Extravio de documentos

Comodoro Produtos Agropecuários Ltda ME, empresa de direito privado, com sede à Avenida Confap, s/nº, na cidade de Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.612.847/0001-52 e I. Estadual sob nº 13.182.544-5, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição

PAPELARIA E COPIADORA COPYNORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.510.286/0001-65 e Inscrição Estadual sob nº 13.141.554-9, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 1136-S, Bairro Alvorada, na cidade e município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455-000, neste ato representada por **CARMEN BELLO FERRAZ** inscrita no CPF n. 394.321.220-34, residente e domiciliado na cidade e município de Lucas do Rio Verde- MT, vem muito respeitosamente, **DECLARAR** para os devidos fins que extraviou Documentos Fiscais em nome da empresa acima citada, conforme Boletim de Ocorrência n. 2013.291776 Descrição/Modelo: - NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR, MOD.2 N. 042; 124; 275; 316; 618; 893 a 910.

RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A, CNPJ (MF) nº 03.005.212/0017-17 e I. M. sob nº 23171, sito a Rod. dos Imigrantes, Capão Grande, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, números 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1018, 1019, 1020, 1021, 1030, 1047 e 1066, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS

Edital n.93/13-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Sectional Mato Grosso-LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso-faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: - **Sétima Turma – dia 22 de Novembro de 2013, às 13 horas e 30 minutos– 4º**

Sessão Ordinária -ORDEM DO DIA:01)Processo n. 5.618/08 – CLASSE I – Representante: M.F.C.J (Advogado Assistente: Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia– OAB/MT 9.108/O) – Representados: L.C.L.L (Defensor Dativo: Dr. José Diego Lendzion Rachid Jaudy Costa - OAB/MT 10.380/O) e I.F.F (Procuradora: Vânia Regina Melo Fort – OAB/MT 4378/O) Relator: Dr.Celso Correa de Oliveira.**02)Processo n. 6.917/10–CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED–Representado: R.B.F (Advogado: Dr. Robervelle Braga Francisco–OAB/MT 8.834/O) – Relator: Dr.Celso Correa de Oliveira.**03)Processo n.7.080/10–CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED–Representada: L.S.S.O (advogada: Luciana Serafim da Silva Oliveira –OAB/MT 4.961/O) – Relator: Dr.Celso Correa de Oliveira.**04)Processo n. 6.523/09–CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED–Representado: F.B.V (advogado: Francisco Batista de Vasconcelos–OAB/MT 6.259/O) – Relator: Dr.Celso Correa de Oliveira.**05)Processo n. 6.213/09 –CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED – Representado: M.B.O.S (advogado: Mikael Borges de Oliveira e Silva–OAB/GO 19.666/O) – Relator: Dr. Nelson Frederico Kunze Pinto.**06)Processo n. 6.447/09–CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED – Representado: L.S.L (Advogado: Dr. Luiz Soares Leandro–OAB/MT 8.494/A) - Relator: Dr. Nelson Frederico Kunze Pinto.**07)Processo n. 6.391/09–CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED – Representada: F.A.C.C (advogada: Fernanda Alves Cardoso Cavalari – OAB/MT 9494/O) - Relator: Dr. Nelson Frederico Kunze Pinto.**08)Processo n. 6.840/10 –CLASSE I–Representante:** Ex Ofício/TED – Representada: E.L.S (advogada: Eliane Leite Sampaio–OAB/MT 4.991/O) - Relator: Dr. Hamilton

Ferreira da Silva Junior.09) **Processo n. 6.781/10**—CLASSE I—Representante: Ex Officio/TED— Representada: L.R.M (Procurador: Dr. Pablo José Melatti —OAB/MT 11.096/O)Relator: Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior. Nada mais.Cuiabá,04 de novembro de 2013.a.s.) Silvano Macedo Galvão—Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 104/2012 –
CIA. 0127294-38.2012.8.11.0000**

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta (Da Vigência), Cláusula Sexta (Do Preço) e Cláusula Treze (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) do Contrato 104/2012”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

C.N.P.J.: 04.655.579/0001-81

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 22/10/2013 a 21/10/2014, para o item suporte técnico.

PREÇO: passando o valor global do item de Suporte Técnico para R\$ 4.150,49 (quatro mil cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

ACOMPANHAMENTO: O acompanhamento e a fiscalização ficará a cargo do servidor DANYLLO CARVALHO LOPES BARROZO, matrícula nº 25.926, Gerente de Rede Extrema/CTI. Será o fiscal substituído o servidor NELSON ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 24.663, Gerente de Sistemas de Ativos e Passivos de Rede/CTI.

Cuiabá, 1º de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Direto Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 011/2012 Id. 237.225

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Sétima, item 7.1. (Do Preço) no contrato originariamente firmado entre as partes”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

C.N.P.J.: 01.294.164/0001-31

DO PREÇO: o valor mensal deste contrato passa de R\$ 70.753,60 (setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 78.226,80 (setenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 02 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Direto Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2013
CIA 0113961-82.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 513/2013/PRES/C.ADM, de 22/10/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2013 - CIA 0113961-82.2013.8.11.0000, no dia 19 de novembro de 2013, às 10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica especializada em remanejamento de Centrais PABX marca NEC e ampliar o número de ramais existentes nas Comarcas de Jauru e Cáceres, conforme Termo de Referência n. 30/2013”.

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 04 de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2013
CIA 0119730-71.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 513/2013/PRES/C.ADM, de 22/10/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2013 - CIA 0119730-71.2013.8.11.0000, no dia 19 de novembro de**

2013, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação englobando os serviços de Call Center (com fornecimento de equipamentos), suporte técnico especializado e sustentação às atividades referente ao ambiente computacional, seus meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução. Termo de Referência n. 8/2013-DSI”.

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 04 de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2013
CIA 0034293-62.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 513/2013/PRES/C.ADM, de 22/10/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2013 - CIA 0034293-62.2013.8.11.0000, no dia 21 de novembro de 2013, às 10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica de empresa especializada de engenharia na prestação dos serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de esgoto reuso de água do Fórum da Capital do Poder Judiciário, conforme o Termo de Referência n. 001/2013”.

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 05 de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2013
CIA 0113552-09.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 513/2013/PRES/C.ADM, de 22/10/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 74/2013 - CIA 0113552-09.2013.8.11.0000, no dia 19 de novembro de 2013, às 10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica para fornecimento de módulos e conectores para ampliação da capacidade de comutação de dois *switch chassis core* HP 10508 em funcionamento nos *datacenters* do TJ/MT e garantia de 24 meses (vinte e quatro) meses do fabricante incluindo instalação e treinamento para 5 (cinco) pessoas para estes componentes, conforme especificação do Termo de Referência – Anexo I e 1.1”.

Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 04 de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 123-2013
– CIA 0126763-15.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 46/2013 – CIA 0091454-30.2013.8.11.0000.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

CNPJ n. 03.314.193/0001-43.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa (copo de cristal, jarra de vidro e xícara de café em porcelana), conforme Termo de Referência n. 09/2013-DCE-DMP”.

Vigência: 22/10/2013 a 21/10/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 125-2013
– CIA 0126776-14.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 46/2013 – CIA 0091454-30.2013.8.11.0000.

EMPRESA: RALHID AKEL - ME.

CNPJ n. 03.314.193/0001-43

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa (água

mineral, colher em aço inox, colher de sopa, colher para arroz, dispenser para copo de água e máscara cirúrgica descartável, com elástico), conforme Termo de Referência n. 09/2013-DCE-DMP".
Vigência: 22/10/2013 a 21/10/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.
Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 127-2013
- CIA 0126784-88.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 46/2013 – CIA 0091454-30.2013.8.11.0000.

EMPRESA: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ n. 04.578.067/0000-69.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa (cadeados em latão, copo de vidro liso para água, garrafa térmica inquebrável - revestida em inox por dentro e por fora, leiteira de alumínio com alça de madeira), conforme Termo de Referência n. 09/2013-DCE-DMP".

Vigência: 22/10/2013 a 21/10/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 129-2013
- CIA 0126798-72.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 46/2013 – CIA 0091454-30.2013.8.11.0000.

EMPRESA: UGOLINI & CIA LTDA.

CNPJ n. 01354498/0001-53

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa (Ticket gás liquefeito de petróleo - GLP), conforme Termo de Referência n. 09/2013-DCE-DMP".

VIGÊNCIA: 22/10/2013 a 21/10/2014."

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 131-2013
- CIA 0127167-66.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 42/2013 – CIA 0076958-93.2013.8.11.0000.

EMPRESA: LAVANDERIA ALBA LTDA - EPP.

CNPJ n. 03.481.736/0001-17

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavanderia (lavar, passar, desinfetar e higienizar), com objetivo em atender ao Tribunal de Justiça e seus Anexos, Fórum da Capital e Fórum de Várzea Grande, com uma estimativa de quantidade anual e materiais, conforme especificado no Termo de Referência n. 016/DS/2013".

VIGÊNCIA: 23/10/2013 a 22/10/2014."

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Edital de Adesão

Processo Administrativo nº 334/2013 – 0107094-73.2013

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis

Solicitado: Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 07/2013 – 0008297-62.2013

Conclusão da decisão: "... Trata-se de pedido interposto pela Secretária Municipal de Educação do Município de Rondonópolis para aderir a Ata de Registro de Preço nº 07/2013-TJMT. À fl. 20 TJ/MT, a empresa manifesta concordância com a adesão. Instada a manifestar-se, a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, à fl. 26/27v TJ/MT, assevera que as Atas de Registro de Preço de certames realizados sob

a vigência do Decreto nº 3.931/01 não poderão ser utilizadas pelos órgãos não participantes ("Caronas"), com fundamento na vedação do artigo 24 do Decreto 7.892/13, pelo que sugere o indeferimento do pedido. Diante do exposto, com espeque no art. 24 do Decreto 7.892/13, INDEFIRO a pretensão do solicitante... Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de outubro de 2013. MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA - Diretora-Geral TJ/MT."

Cuiabá, 1.º de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Edital de Adesão

Processo Administrativo nº 264/2013 – 0085527-83.2013

Solicitante: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop

Solicitado: Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2013 – 0007943-73.2013

Conclusão da decisão: "... Trata-se de pedido interposto pela UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso para aderir a Ata de Registro de Preço nº 02/2013-TJMT. À fl. 23 TJ/MT, a empresa manifesta concordância com a adesão. Instada a manifestar-se, a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, à fl. 28/29v TJ/MT, assevera que as Atas de Registro de Preço de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931/01 não poderão ser utilizadas pelos órgãos não participantes ("Caronas"), com fundamento na vedação do artigo 24 do Decreto 7.892/13, pelo que sugere o indeferimento do pedido. Diante do exposto, com espeque no art. 24 do Decreto 7.892/13, INDEFIRO a pretensão do solicitante... Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 29 de outubro de 2013. MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA - Diretora-Geral TJ/MT."

Cuiabá, 1.º de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Edital de Adesão

Processo Administrativo nº 356/2013 – 0111024-02.2013

Solicitante: Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário/Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso

Solicitado: Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2013 – 0013927-02.2013

Conclusão da decisão: "... Trata-se de pedido de adesão ao item 01 da Ata de Registro de Preço nº 18/2013, efetuado pela Secretária Executiva do Núcleo Fazendário – SENF. À fl. 12 TJ/MT, a empresa manifesta concordância com a adesão. Instada a manifestar-se, a Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, à fl. 17/18 TJ/MT, afirma ser impossível o deferimento do pedido em razão do exaurimento da vigência da referida Ata de Registro de Preço, pelo que sugere o indeferimento do pleito. Diante do exposto, com espeque no art. 65 da Lei 8.666/93, INDEFIRO a pretensão da solicitante... Cuiabá, 25 de outubro de 2013. MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA - Diretora-Geral TJ/MT."

Cuiabá, 1.º de novembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 41/2013
CIA N. 0036411-11.2013.8.11.0000

OBJETO: "Contratação para aquisição de softwares, configurado com os módulos, Orçamento de Obras, Licitações e atualização de preço anual para processamento em ambiente operacional Windows, com vista ao cumprimento da Resolução n. 114/2010-CNJ, com as seguintes descrições: Licença do Software; Módulo de Obras; Módulo de Licitações & Concorrências; Serviço de Cotação de Preços de insumos para

a Construção Civil; Suporte técnico por doze meses no mínimo."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: BP S/A

C.N.P.J.: 03.900.579/0001-37

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 23/10/2013 à 22/10/2014.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Cuiabá, 04 de novembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14H00MIN.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1257-18.2011.811.0091 (Cód. 41519)

ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fernando Ferreira Zoccoli

PARTE RÉQUERIDA: Claudio Antônio da Silva e Outros

CITANDO(A, S): **Requeridos Incertos e Não Sabidos e Outros Invasores. Filiação: brasileiro(a).**

FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PARTES REQUERIDAS acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua **INTIMAÇÃO** para **Audiência de Justificação designada para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 14h00min**, na sede do Fórum da Comarca de Nova Monte Verde - MT, sito endereço abaixo indicado.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de ação de reintegração de posse c/c pedido de condenação por perdas e danos c/c pena pecuniária ajuizada por Fernando Ferreira Zoccoli em face de Cláudio Antônio da Silva e todos demais invasores, sob a alegação de que o requerido teria invadido sua propriedade. Aduz que, com o falecimento de seu pai Carlos Zoccoli Neto, a posse da área passou a ser exercida pelos sucessores e a administração é pelo requerente. Afirma, em síntese, ser legítimo senhor e possuidor e detentor de uma área 1 (uma) Área de Terra com 4.957,29 hectares, denominada Fazenda Providência., adquirida conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Posse e Cessão de Direito de Terra Rural, conforme documentos de fls. 23

DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. Tendo em vista o prazo exíguo para o cumprimento do edital de citação, o qual requer a retirada do mesmo para sua publicação no órgão no órgão competente as expensas da parte requerente, redesigno a audiência de justificação para o dia 20 de Fevereiro de 2014 às 14:00 horas. Intimem-se Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Às providências. Eu, Paula Cristina Oliveira Coletto da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

Nova Monte Verde - MT, 4 de novembro de 2013.

Laura Dorilêo Cândido
Laura Dorilêo Cândido
Juíza de Direito Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 4626-61.2011.811.0045 - 80547

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): LIDERGÁS TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e MANOEL DOS SANTOS

EXECUTADO(A,S): JOSE ALVES DE OLIVEIRA GAS - ME

CITANDO(A,S): Requerido(a): Jose Alves de Oliveira Gas - Melnscrição Estadual: 13.211.058-0, brasileiro(a), Endereço: Av. Goiás N.º 3460, Bairro: Ventura, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2012

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.489,87

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos

da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposto por LIDERGÁS TRANSPORTES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA em face de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME, inscrito no CNPJ sob o número 05.247.590/0001-75, estabelecida na Av. Goiás, 3460, Bairro Loteamento Ventura, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT e atualmente em lugar incerto e não sabido, cujo objeto da demanda é uma duplicata mercantil no valor de R\$3.787,40 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), com vencimento no dia 25/09/2009, vencida e não adimplida, cujo título original encontra-se entranhado aos presentes autos. Após várias tentativas de Citação infrutíferas e da ausência de outros endereços nos Cadastros do autor para tentativa de localização do réu, extrai-se o presente Edital conforme decisão de fls 36 dos autos.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Lúcia Regina Melim Saiva, Analista Judiciária, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 4 de novembro de 2013.

Cleber Zuanazzi

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA - **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 8166-81.2009.811.0015 Código: 115434 - ESPÉCIE:Ação Rescisória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: **COLONIZADORA SINOP S/A** - PARTE RÉ: **ROSELI APARECIDA KEMPER ALVES** CITANDO(A, S): Requerido(a): Roseli Aparecida Kemper Alves, Cpf: 061.233.759-62, Rg: 10.115.510-2 SSP PR, Filiação: brasileiro(a), casado(a), vendedor(a), Endereço: Rua das Laranjeiras, 1192, Bairro: Jd Celeste, Cidade: Sinop-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 21.233,57 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** COLONIZADORA SINOP S/A autorizado pelo meio de contrato de compromisso de compra e venda nº 014932, um lote de terras devidamente descrito como "Data nº 08-A, Quadra nº 25, do loteamento denominado Jardim Celeste, na cidade de Sinop/MT, com área de 322,50m2. O valor pactuado pelas partes quando da aquisição do lote foi de R\$ 20.070,00. Ocorre que a requerida efetuou o pagamento da entrada e apenas 07(sete) parcelas deixando de adimplir as demais perfazendo até a data de 18/05/2009 o débito de R\$ 21.233,57. Diante do exposto, requer que seja concedida liminarmente a tutela antecipada de reintegração de posse do imóvel objeto da rescisão de contratual, determinando a expedição do competente mandado a ser cumprido nos termos da legislação e demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 03 de julho de julho de 2009. (a) Dr. Rodrigo Moreira Goulart. (OAB/SP 204.856), advogado. **DESPACHO:** " Vistos etc. Proceda-se a citação da executada via edital com o prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 231, II, do CPC, conforme se requer às fls. 83. Caso a executada, devidamente citada por edital deixar de se manifestar no prazo legal, com fundamento no artigo 9º, II, do CPC, nomeio-lhe curador especial, um dos defensores públicos que oficiam nesta comarca, a quem dar-se-á vista dos autos para a devida manifestação. Às providências. Cite-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 08 de abril de 2013. Paulo Martini- Juiz de Direito". Eu, Vilma Alaide da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 29 de outubro de 2013. Vânia Maria Nunes da Silva - Escrivã(o) Judicial

Retificações no quadro de credores

Recuperanda: Auto Viação Princesa do Sol Ltda.

Em cumprimento ao disposto na r. sentença dos autos de nº 20168-63.2013.811.0041, 20166-93.2013.811.0041, 20162-56.2013.811.0041, 20167-78.2013.811.0041, e 20171-18.2013.811.0041, todos em trâmite perante a celsa Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Cuiabá/MT, a **Contauid Contabilidade e Auditoria**, na qualidade de **Administradora Judicial** da sociedade empresária **Auto Viação Princesa do Sol Ltda.**, assim constituída no processo de Recuperação Judicial nº 40/2009, faz publicar as seguintes retificações no sua lista nominativa, incluindo ali os credores abaixo relacionados, com os seguintes créditos e nas seguintes classes:

? ALENIR MORAES DE PONTES	R\$ 20.000,00 (classe trabalhista)
? JOÃO FERREIRA DOMINGOS	R\$ 30.000,00 (classe trabalhista)
? VALDESON SOARES DA SILVA	R\$ 17.500,00 (classe trabalhista)
? PAULO SERGIO SANTANA	R\$ 30.000,00 (classe trabalhista)
? RUBENS BARBOSA CIQUEIRA	R\$ 20.000,00 (classe trabalhista)

CONTAUID CONTABILIDADE E AUDITORIA S/C LTDA.
Rep. José ÁRILDO DO CARMO - OAB/MT 3.722.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 15783-09.2012.811.0041 - COD.763216. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A. PARTE RÉ: JOSÉ JUNIOR DE CARVALHO. CITANDO(A, S): José Junior de Carvalho, Cpf: 616.203.351-15. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 12.594,53. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO:** "Veículo marca VOLKSWAGEN, Modelo GOL 1.0 8V (G5/NF), Chassi 9BWA005U5AP029764, Placa NPN 5240, cor BRANCO CRISTAL, ano 2009/2010." **RESUMO DA INICIAL:** "O requerente concedeu ao Requerido, um crédito de R\$24.236,06, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 48 prestações mensais de R\$727,70 cada uma, ocorrendo o vencimento da primeira em 20/08/2009 e o da última em 20/07/2013. Em garantia do contrato de financiamento, a Requerida ofereceu ao Requerente, em Alienação Fiduciária, o veículo acima descrito. Ocorre que a parte requerida não cumpriu suas obrigações, posto que não pagou as prestações vencidas nos dias 20/01/2012 e 20/04/2012, e a diferença da prest. nº 13/48, totalizando um débito de R\$1.679,03 e as prestações vincendas de nº 34/48 à 48/48, no valor de R\$10.915,50." **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado nos autos. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2013. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".